EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EQUIPARADAS.

O Município de Monte Azul, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.650.945/0001-14, com sede administrativa à Pça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, na cidade de Monte Azul/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todas as secretarias demandantes, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 258/2025 de 02 de Maio de 2025 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

- **DATA DA INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 às 18h00min;**
- **DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 às 08h00min;**
- **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 02/06/2025 às 08h30min**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Até o dia 28/05/2025;**
- **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: Até o dia 28/05/2025.**

- **Prazo para envio das Propostas atualizadas: mínimo de 02 (duas) horas;**
- **Prazo enviou da Documentação de Habilitação: mínimo de 02 (duas) horas;**
- **Prazo de manifestar a intenção de recorrer: mínimo de 10 (Dez) minutos;**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EQUIPARADAS.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, , realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Portal de Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **NÁDYO MARLLON DE SOUZA CUSTÓDIO**, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato n° 258/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Leis Complementares n° 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 258 de 02 de Maio de 2025 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul, através do endereço eletrônico http://www.monteazul.mg.gov.br/, no Portal de Transparência pelo link:http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/folha.xhtml?Param=MonteAzul, na Plataforma eletrônica sistema: **www.portaldecompraspublicas.com.br**e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico**www.portaldecompraspublicas.com.br**, bem como, no site da Prefeitura Municipal: http://www.monteazul.mg.gov.br/.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preço para futura e eventual **registro de preço par futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG., conforme divisão do objeto observando cotas de AMPLA**

CONCORRÊNCIA e ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP e Equiparadas, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2025;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2025 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes

da Ata, assumidas como Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Será participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Portal de Compras Publicas **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Monte Azul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

(...) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
(...) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
(...) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
(...) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
(...) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
(...) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
(...) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
(...) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
(...) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
(...) Sim, ME **(...)** Sim, EPP **(...)** Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9 - O pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma, toda a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como as **PROPOSTA ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo de **02 (DUAS) HORAS** após a convocação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de **inabilitação** se assim não o fizer.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITA ÇÃO

8.1. Os licitantes mais bem classificados deverão encaminhar nos termos do subitem **7.9,** bem como na forma dos termos deste Edital a documentação de **HABILITAÇÃO**, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.3.2 - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL);**

8.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **ESTADUAL**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

8.3.5 -prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei **(CND/MUNICIPAL)**;

8.3.6 - prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT (CND/TRABALHISTA);**

8.4. QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de **FALÊNCIA**, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pelo órgão competente autorizando exercer atividades de comercialização do(s) produtos, objeto do certame, considerados sob regime de fiscalização da ANVISA, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e da RDC 16/ANVISA.

8.5.2. Poderá apresentar o Certificado de registro do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", em nome da empresa licitante.

8.5.3. Cópia do alvará de licença sanitário expedido pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO em vigência.

8.5.4. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado **(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)** (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

8.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1 - Declaração Unificada**(Anexo III)**.

8.7. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.7.1. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:
8.7.1.1 -Apresentar a impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor.** Emissão: **(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**.
8.7.1.1 - Apresentar a impressão da página da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor.** Emissão: **(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);**

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2025:4

> "Acórdão 1211/2025 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2025 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeiro".

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário proposto.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. 12.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.28 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.
10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.11 – O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 -O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após

negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1. A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, na Plataforma Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;

13.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente apos declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no **mínimo (10) Dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.
13.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, **3 (três) dias úteis**, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na Plataforma Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.
13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO da Plataforma Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.
13.5.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 13.1 deste edital.
13.6. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento e não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.
13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min.
13.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também serão disponibilizados pelo Pregoeiro no seguinte endereço eletrônico: **http://www.monteazul.mg.gov.br/.**
13.10.O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11.O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.
13.12.Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.13.Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.
13.14.Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.
13.15.Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br , de forma automática pelo sistema provedor.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.0
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

15.2. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site do Município de Monte Azul/MG os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores registrados.
15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.
15.3.1. Será facultado ao Setor de Licitações, quando o convocado não assinar a Ata e Registro de Preços, o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e

nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração dos termos nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: **(a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e **(b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

15.2 O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Edital.

17.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo inclusive o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega dos produtos.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto;
III - proceder às medições do objeto entregue;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
VI - proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Contrato.
17.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 da presente Ata.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6 A aplicação das sanções previstas no item 18.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
19.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Pregoeiro;
19.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;
19.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
19.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
19.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.
19.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
19.5. A Prefeitura reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar sine die ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
19.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações,

corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

19.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul/MG, com exclusão de qualquer outro.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o Presente Edital:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
b) **APÊNDICE AO TERMO DE REFERENCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
c) **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
d) **ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
e) **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
B) ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO.

Monte Azul-MG, 14 de Maio de 2025.

WANIELLY RAIANI BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1.O presente termo tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL/MG**, conforme divisão do objeto observando cotas de AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP e Equiparadas conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como especificações, quantidade se valores abaixo descritos:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Médio	Valor Estimado
1	pacote	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	10,00	R$ 13,18	R$ 131,75
2	pacote	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	10,00	R$ 12,28	R$ 122,75
3	pacote	ACIDO FOSFORICO - ACIDO FOSFORICO 37 PACOTE COM 3 SERINGAS DE 25ML CADA	500,00	R$ 13,75	R$ 6.872,50
4	quilograma	ACRILICO - ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR P	20,00	R$ 274,52	R$ 5.490,45
5	litro	ACRILICO - ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO	20,00	R$ 250,18	R$ 5.003,50
6	pacote	ACRILICO - ACRILICO AUTOPOLIMERIZVEL ROSA P PCTE COM 1KG	20,00	R$ 178,40	R$ 3.567,95
7	quilograma	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE INCOLOR P	20,00	R$ 140,07	R$ 2.801,35
8	litro	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO RESINA TERMO PARA BASE DENTADURA; CORES: INCOLOR, ROSA MÉDIO COM VEIAS, ROSA CLARO COM VEIAS E ROSA NATURAL COM VEIAS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO NA ANVISA: 10234680009.	20,00	R$ 93,71	R$ 1.874,10
9	KG	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE ROSA P	20,00	R$ 141,29	R$ 2.825,75
10	unidade	ADESIVO - ADESIVO AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROFILICO PARA DENTINA E ESMALTE	300,00	R$ 39,93	R$ 11.979,00
11	pacote	AFASTADOR DE LABIO - AFASTADOR DE	30,00	R$ 18,37	R$ 551,03

		LABIO EXPANDEX			
12	lata	ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	110,00	R$ 19,34	R$ 2.127,13
13	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA ESTERIL ATOXICA APIROGENICA C 100 UNIDADES	200,00	R$ 48,22	R$ 9.644,50
14	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA SILICONIZADA ESTERIL ATOXICA APIROGENICA C 100	400,00	R$ 40,35	R$ 16.138,00
15	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA PARA SUTURA GR 13 C 12	200,00	R$ 15,36	R$ 3.072,00
16	kit	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIN C 3 ADULTO	50,00	R$ 166,98	R$ 8.348,75
17	unidade	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIN RETA N2	50,00	R$ 62,73	R$ 3.136,38
18	litro	ALCOOL - ALCOOL 70 1L	20,00	R$ 9,13	R$ 182,55
19	litro	ALCOOL - ALCOOL COMUM 98 ÁLCOOL (ETANOL) 98% OU 99,6% PARA DESINFECÇÃO, OCORRE UMA COAGULAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA, NÃO HAVENDO PENETRAÇÃO NO INTERIOR DA CÉLULA E, PORTANTO, NÃO MATANDO O MICRÓBIO. ESSA ATUAÇÃO INEFICAZ OCORRE DEVIDO À RÁPIDA VOLATILIZAÇÃO DO ETANOL NESTA CONCENTRAÇÃO.	500,00	R$ 12,39	R$ 6.195,00
20	unidade	ALGINATO - ALGINATO ALGINATO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PACOTE DE JELTRATE PLUS DE 454G; ALGINATO TIPO I; AROMA: TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO; MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS	300,00	R$ 105,90	R$ 31.769,25
21	pacote	ALGINATO - ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II 410G	300,00	R$ 45,42	R$ 13.624,50
22	unidade	ALGODÃO - ALGODAO ROLO 500 G	200,00	R$ 34,65	R$ 6.930,50
23	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO BUPIVACAINA 05 C ADRENALINA 1200.000	30,00	R$ 219,59	R$ 6.587,70
24	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM VASO 1.100.000	375,00	R$ 231,29	R$ 86.732,81

		•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL			
25	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM VASO 1.100.000 **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 231,29	R$ 28.910,94
26	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 003UI ML C 50 TUBETES 18 **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	375,00	R$ 281,92	R$ 105.718,12
27	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 003UI ML C 50 TUBETES 18 **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 281,92	R$ 35.239,38
28	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPVACAINA 30MG ML SEM VASOCONSTRITO	100,00	R$ 266,93	R$ 26.692,75
29	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	375,00	R$ 224,14	R$ 84.052,50
30	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 224,14	R$ 28.017,50
31	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 3 COM NOREPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBET	375,00	R$ 156,95	R$ 58.855,31
32	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 36MG 18UG	200,00	R$ 207,85	R$ 41.569,00
33	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO NEOCAINA 1200.000 C EPINEFRINA 0.5 BUPIVACAINA C 25 TUBETES	20,00	R$ 214,79	R$ 4.295,70
34	unidade	ANESTÉSICO - ANESTESICO TOPICO 12GRS BENZOCAINA 200MG G	100,00	R$ 17,72	R$ 1.772,00
35	unidade	APARELHO JATO - APARELHO DE JATO DE BICARBONATO ACOPLAVEL AO ENCAIXE BORDEM	20,00	R$ 903,08	R$ 18.061,55
36	unidade	APARELHO LOCALIZADOR - APARELHO LOCALIZADOR DE FORAME APICAL	38,00	R$ 1.959,12	R$ 74.446,66

		•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL			
37	unidade	APARELHO LOCALIZADOR - APARELHO LOCALIZADOR DE FORAME APICAL **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	12,00	R$ 1.959,12	R$ 23.509,47
38	unidade	APLICADOR - APLICADOR DE DYCAL ANGULADO PORTA DYCAL	100,00	R$ 18,37	R$ 1.837,00
39	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE ADEQUADO PARA CONSULTORIO DENTARIO DE FACIL MANUSEIO 21 LITROS TANQUE EM ALUMINIO **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	15,00	R$ 10.199,46	R$ 152.991,82
40	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE ADEQUADO PARA CONSULTORIO DENTARIO DE FACIL MANUSEIO 21 LITROS TANQUE EM ALUMINIO **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	5,00	R$ 10.199,46	R$ 50.997,28
41	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AT 75 LITROS **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	8,00	R$ 16.628,19	R$ 133.025,50
42	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AT 75 LITROS **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	2,00	R$ 16.628,19	R$ 33.256,38
43	pacote	AVENTAL - AVENTAL DESCARTVEL MANGA LONGA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	600,00	R$ 39,92	R$ 23.953,50
44	pacote	BABADOR - BABADOR DESCARTAVEL PCTE C 100 UNID.	400,00	R$ 19,98	R$ 7.993,00
45	unidade	BANDA MATRIZ - BANDA MATRIZ DE ACO 005 X 5 X 500MM	200,00	R$ 3,89	R$ 777,50
46	unidade	BANDA MATRIZ - BANDA MATRIZ DE ACO 005 X 7 X 500MM	200,00	R$ 3,97	R$ 794,00
47	unidade	BANDEJA - BANDEJA CLINICA INOX LISA 22X12X1CM	300,00	R$ 67,30	R$ 20.190,75
48	unidade	BANDEJA - BANDEJA CLINICA INOX LISA 22X9X1CM	300,00	R$ 49,55	R$ 14.864,25
49	pacote	BICARBONATO - BICARBONATO DE SODIO CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO 500G ULTRA FINO	200,00	R$ 64,23	R$ 12.845,50
50	unidade	BIOMBO - BIOMBO PLUMBIFERO O VISOR PLUMBÍFERO TEM A	10,00	R$ 5.365,93	R$ 53.659,28

		EXCLUSIVA FUNÇÃO DE SEPARAR O FUNCIONÁRIO OPERADOR DE RAIO-X DOS			
51	unidade	BOMBA - BOMBA DE VACUO ATE 12 HP CV **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	8,00	R$ 8.888,26	R$ 71.106,10
52	unidade	BOMBA - BOMBA DE VACUO ATE 12 HP CV **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	2,00	R$ 8.888,26	R$ 17.776,52
53	pacote	BRANCO - BRANCO DE ESPANHA PCTE COM 1KG	50,00	R$ 19,98	R$ 999,13
54	unidade	BROCA - BROCA 701 PARA PECA RETA	100,00	R$ 17,29	R$ 1.728,75
55	unidade	BROCA - BROCA 703 PARA PECA RETA BROCAS DIAMANTADAS PM - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS. INDICADAS PARA MOLDAR A CONSTRUÇÃO DE UNHAS DE GEL E ACRÍLICO.	100,00	R$ 19,63	R$ 1.963,00
56	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 2	100,00	R$ 33,42	R$ 3.341,75
57	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 3	100,00	R$ 37,77	R$ 3.776,50
58	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 4	100,00	R$ 33,11	R$ 3.311,00
59	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 6	100,00	R$ 32,48	R$ 3.248,00
60	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA LONGA PARA BAIXA ROTACAO INDICADA EM PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	100,00	R$ 17,65	R$ 1.764,75
61	unidade	BROCA - BROCA GATES 02 32MM	100,00	R$ 31,57	R$ 3.157,00
62	unidade	BROCA - BROCA GATES 03 32MM	100,00	R$ 30,66	R$ 3.065,75
63	unidade	BROCA - BROCA GATES 04 32MM	100,00	R$ 30,08	R$ 3.008,25
64	unidade	BROCA - BROCA GATES 05 32MM	100,00	R$ 34,89	R$ 3.488,75
65	unidade	BROCA - BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 2 PM NDICADA EM PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	100,00	R$ 14,62	R$ 1.461,75
66	unidade	BROCA - BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 4 PM INDICADAS PARA AJUSTES DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, CERÂMICAS ODONTOLÓGICAS, RESINAS COMPOSTAS, PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA E MOCK-UPS EM RESINA BIS- ACRÍLICA. PODEM SER EMPREGADAS PARA AJUSTES	100,00	R$ 29,49	R$ 2.949,00

		DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
67	unidade	BROCA - BROCAS ENDO Z 22MM A BROCA ENDO Z É UM INSTRUMENTO ENDODÔNTICO USADO PARA PREPARAR A CÂMARA PULPAR DURANTE CIRURGIAS DE ACESSO. É INDICADA PARA ALISAR E DIVERGIR AS PAREDES DA CÂMARA PULPAR, PRINCIPALMENTE EM MOLARES E PRÉ- MOLARES. CARACTERÍSTICAS FABRICADA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, PONTA ARREDONDADA INATIVA, HASTE DOURADA, COR DOURADA PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA.	200,00	R$ 39,63	R$ 7.925,00
68	unidade	BROCA - BROCA SHOFU BRANCA S PEDRAS SÃO FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO, BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO; CONCENTRICIDADE PRECISA; O EIXO DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM AS PEDRAS SÃO COINCIDENTES, O QUE TORNA A AÇÃO DO POLIDOR MAIS EFETIVA.	500,00	R$ 21,58	R$ 10.790,00
69	unidade	BROCA - BROCA ZEKRYA 23MM	300,00	R$ 32,62	R$ 9.786,00
70	unidade	BROCA - BROCA ZEKRYA XL 28MM	300,00	R$ 32,24	R$ 9.672,00
71	unidade	BROQUEIRO BROQUEIRO EM ALÚMINIO 15 FUROS - FG E CA - - BROQUEIRO INOX COM TAMPA PARA ARMAZENAR BROCAS RODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	200,00	R$ 41,59	R$ 8.318,00
72	unidade	CABO - CABO DE BISTURI 3	50,00	R$ 33,30	R$ 1.664,88
73	unidade	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL	300,00	R$ 9,74	R$ 2.920,50
74	unidade	CADEIRA - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA EQUIPO SUGADOR REFLETOR NAS CORES BEGE VINHO ROSA DE ACORDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G2 F TEM A SIMPLICIDADE E INTELIGÊNCIA QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA PRECISA. RESISTENTE E SEGURO, CONTA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO E BASE QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. O ENCOSTO DA CABEÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E O REFLETOR É MONOFOCAL, COM LÂMPADA LED. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; CAIXA DE LIGAÇÃO	12,00	R$ 38.257,26	R$ 459.087,15

		INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, QUE PERMITE RAPIDEZ E FACILIDADE NA REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. APRESENTA 15 OPÇÕES DE CORES EM PVCROM E COURO; APOIO DOS BRAÇOS FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER- RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**			
75	unidade	CADEIRA - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA EQUIPO SUGADOR REFLETOR NAS CORES BEGE VINHO ROSA DE ACORDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G2 F TEM A SIMPLICIDADE E INTELIGÊNCIA QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA PRECISA. RESISTENTE E SEGURO, CONTA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO E BASE QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. O ENCOSTO DA CABEÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E O REFLETOR É MONOFOCAL, COM LÂMPADA LED. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, QUE PERMITE RAPIDEZ E FACILIDADE NA REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. APRESENTA 15 OPÇÕES DE CORES EM PVCROM E COURO; APOIO DOS BRAÇOS FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER- RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	3,00	R$ 38.257,26	R$ 114.771,79
76	unidade	CANETA - CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605 A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TEM A FINALIDADE DE REMOVER E PREPARAR COROAS, FAZER OBTURAÇÕES, ACESSAR O	20,00	R$ 1.458,88	R$ 29.177,50

		CANAL RADICULAR E OUTRAS. POR TER MAIOR TORQUE E ALTA VELOCIDADE, ESSE TIPO DE INSTRUMENTO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.			
77	caixa	CERA - CERA PERIFERICA PARA REBORDO GENGIVAL AZUL N 6	80,00	R$ 32,51	R$ 2.601,00
78	caixa	CERA - CERA PERIFERICA PARA REBORDO GENGIVAL ROSA N 7 CRIA RETENÇÃO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO ALGINATO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PORÇÃO PERIFÉRICA NA MOLDAGEM DO FUNDO DE SACO; FÁCIL COLOCAÇÃO NA BORDA DA MOLDEIRA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	80,00	R$ 37,42	R$ 2.993,60
79	caixa	CERA - CERA UTILIDADE 5 LÂMINA 225G	10,00	R$ 30,87	R$ 308,68
80	caixa	CERA ROSA N 7 EM PLACAS MACIAS E FLEXIVEIS 225GR - CERA ROSA N 7 EM PLACAS MACIAS E FLEXIVEIS EMALAGEM DE 225GR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CERA ROSA 7 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LÂMINAS DE CERA ROSA 7. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E MATERIAL CORANTE. COR: ROSA. ODOR: TUTTI- FRUTTI. TAMANHO (C X L X A): 140 X 70 X 1,7 MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EXCELENTE FLEXIBILIDADE. USO: PROFISSIONAL. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO E AREJADO SEM GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. EVITAR LOCAIS ÚMIDOS, DESCOBERTOS, EXPOSTOS A LUZ E AO CALOR, POIS PODEM SOFRER DETERIORAÇÃO DE COR E CHEIRO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10052220017.	80,00	R$ 31,72	R$ 2.537,80
81	caixa	CIMENTO - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO TUBO PASTA BASE 13G CATALISADOR 11G	200,00	R$ 46,00	R$ 9.199,00
82	caixa	CIMENTO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL GRANULACO FINA 12G - CIMENTO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL GRANULACO	200,00	R$ 98,06	R$ 19.611,00
83	unidade	CIMENTO - CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTARIAS 20GR	30,00	R$ 50,75	R$ 1.522,43
84	unidade	COLGADURA - COLGADURA INDIVIDUAL	100,00	R$ 7,64	R$ 764,25
85	unidade	COLTOSOL CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL F 38G - COLTOSOL CIMENTO PARA PREECHIMENTO TEMPORARIL DAS CAVIDADES DENTARIAS SUPORTE À MARCA - RELAXE, É COLTOSOL.	50,00	R$ 73,10	R$ 3.655,13

		FÁCIL APLICAÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO NO INTERIOR DA CAVIDADE. SEM MISTURA NÃO HÁ PERDA DE MATERIAL. FÁCIL ENDURECIMENTO PELA AÇÃO DA SALIVA. FÁCIL DE REMOVER. EXPIRAÇÃO LONGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR.CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL F 38G			
86	pacote	COMPRESSA - COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COMPRESSA ULTRACOTTON MATERIAL: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: COMPRESSA; MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM. MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM. TIPO: 9 FIOS/CM². USO: ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESTÉRIL: NÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 500 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE MATERIAL ODONTOLÓGICO; ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO, SECO E AO ABRIGO DA LUZ. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA	1000,00	R$ 29,80	R$ 29.802,50
87	unidade	COMPRESSOR - COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40 38L **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	38,00	R$ 4.234,55	R$ 160.912,71
88	unidade	COMPRESSOR - COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40 38L **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	12,00	R$ 4.234,55	R$ 50.814,54
89	unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLOGICO. ESPECIFICACOES TECNICAS. DIMENSOES LARGURA 36CM ALTURA 65CM COMPRIMENTO 67,5CM. ALIMENTACAO 127V 220V MONOFASICO FLUXO DE AR VAZAO EFETIVA 440I MIN. 15,7 PC MIN. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 51 LITROS NIVEL DE RUIDO 60DB PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 120 PSI 0 83 MPA POTENCIA DO MOTOR 2 40HP 1700W 2X1 20HP 850W FREQUENCIA DO MOTOR 60HZ CONSUMO DE ENERGIA 1 7 KW HORA CORRENTE NOMINAL 13 2A 127V 7 6A 220V VELOCIDADE ROTACAO MOTOR 1750	7,00	R$ 11.522,78	R$ 92.182,22

		R.P.M. COM MOTOR 4 POLOS COM 4 PISTOES CABECOTES 2 MOTORES. COMPRESSOR DE AR 40L 2 HP **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**			
90	unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLOGICO. ESPECIFICACOES TECNICAS. DIMENSOES LARGURA 36CM ALTURA 65CM COMPRIMENTO 67,5CM. ALIMENTACAO 127V 220V MONOFASICO FLUXO DE AR VAZAO EFETIVA 440I MIN. 15,7 PC MIN. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 51 LITROS NIVEL DE RUIDO 60DB PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 120 PSI 0 83 MPA POTENCIA DO MOTOR 2 40HP 1700W 2X1 20HP 850W FREQUENCIA DO MOTOR 60HZ CONSUMO DE ENERGIA 1 7 KW HORA CORRENTE NOMINAL 13 2A 127V 7 6A 220V VELOCIDADE ROTACAO MOTOR 1750 R.P.M. COM MOTOR 4 POLOS COM 4 PISTOES CABECOTES 2 MOTORES. COMPRESSOR DE AR 40L 2 HP **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	3,00	R$ 11.522,78	R$ 23..045,56
91	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 59,50	R$ 2.974,75
92	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM LARGO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK	50,00	R$ 59,50	R$ 2.974,75
93	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 59,49	R$ 2.974,63
94	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 20 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38

95	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 30 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
96	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 35 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
97	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 40 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
98	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N15 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
99	cartela	CONE DE PAPEL CELL PACK N25 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. MBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
100	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N45 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
101	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N50 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
102	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N55 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38

		RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM COM 200 UNIDADES			
103	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N60 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. MBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
104	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N65 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 180 UNIDADES VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
105	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N70 - CONE DE PAPEL CELL PACK N70 EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
106	unidade	CONTRA - CONTRA ANGULO INTRA BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO CABECA FIXO COM SPRAY EXTERNO	20,00	R$ 744,59	R$ 14.891,75
107	unidade	CREME DENTAL - CREME DENTAL 50G	19500,00	R$ 3,58	R$ 69.858,75
108	unidade	CREME DENTAL SEM FLUOR - GEL CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL BABY INDICADO PARA BEBE ANTICARIE SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM 70 GRAMAS **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	15000,00	R$ 19,94	R$ 299.137,50
109	unidade	CREME DENTAL SEM FLUOR - GEL CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL BABY INDICADO PARA BEBE ANTICARIE SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM 70 GRAMAS **• COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	5000,00	R$ 19,94	R$ 99.712,50
110	caixa	CUNHA - CUNHA DE MADEIRA C 100	20,00	R$ 40,27	R$ 805,45
111	unidade	CURATIVO ALVEOLAR CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLIPAST 10G - CURATIVO ALVEOLAR - CARACTERISTICAS MAIOR REPARAÇÃO E	30,00	R$ 49,27	R$ 1.477,95

		NEOFORMAÇÃO ÓSSEA NA REGIÃO APICAL DO ALVÉOLO, INDICADO PARA PRESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES.			
112	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 11 12	20,00	R$ 86,59	R$ 1.731,85
113	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 13 14	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
114	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 5 6	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
115	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 7 8	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
116	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 9 10	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
117	unidade	CURETAS - CURETAS DE LUCAS 85	20,00	R$ 40,84	R$ 816,85
118	unidade	DENTE 266 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
119	unidade	DENTE 266 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
120	unidade	DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS,	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
121	unidade	DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25

		TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
122	unidade	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
123	unidade	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 SUPERIOR - DENTE 32L POSTERIOR	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
124	unidade	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25

		DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
125	unidade	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
126	unidade	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA POSTERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
127	unidade	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - SUPERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL,	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
128	unidade	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25

		BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
129	unidade	DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
130	unidade	DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 62 PARTE DA ARCADA - DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 62 PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
131	unidade	DENTE 3M ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25

		COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
132	unidade	DENTE 3M ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
133	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
134	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS,	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
135	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS	50,00	R$ 6,14	R$ 307,00

		PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
136	unidade	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
137	unidade	DENTE - DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
138	unidade	DENTE - DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00

139	unidade	DENTE - DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - CARACTERÍSTICA DETALHES PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	50,00	R$ 6,14	R$ 307,00
140	unidade	DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09 - DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09 NÚMERO: 9. MATERIAL: FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. TAMANHO: 18 CM. REGISTRO ANVISA: 10301950027.	50,00	R$ 86,59	R$ 4.329,63
141	unidade	DESTILADOR - DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVES - DESTILADOR - DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVES DETALHES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DESTILADOR; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 1 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 1 CLIP DE METAL. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°; PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; A VALIDADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR É DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM UM RECIPIENTE LIMPO, DE PLÁSTICO OU VIDRO, DEVIDAMENTE TAMPADO, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 220V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS.; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; PESO: 4 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 27 CM;	50,00	R$ 1.595,35	R$ 79.767,50

		ALTURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 27,6 CM. GARANTIA: 1 ANO.			
142	litro	DIGLUCONATO - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.2	40,00	R$ 19,96	R$ 798,20
143	litro	DIGLUCONATO - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2	100,00	R$ 39,89	R$ 3.989,25
144	unidade	EDTA - EDTA TRISSODICO 20ML	100,00	R$ 11,89	R$ 1.188,75
145	unidade	ENDO - ENDO ICE SPRAY 200ML	100,00	R$ 105,05	R$ 10.504,50
146	unidade	ENDO - ENDO PTC - ENDO - ENDO PTC MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. AUXILIA NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DO CANAL RADICULAR, UTILIZADO	100,00	R$ 58,18	R$ 5.818,25
147	unidade	EQUIPO - EQUIPO CART ODONTOLOGICO 3 TERMINAIS ALTA BAIXA E SERINGA - EQUIPO - EQUIPO CART ODONTOLOGICO 3 TERMINAIS ALTA BAIXA E SERINGA SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, COM BOTÕES DE ACIONAMENTO PARA ÁGUA, AR E SIMULTANEAMENTE SPRAY; TERMINAIS PARA ACOPLAMENTO DAS PONTAS TIPO BÓRDEN, PARA ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS QUE PODE SER ACIONADO EM QUALQUER POSIÇÃO; MANGUEIRAS LISAS E ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE COM LOCALIZAÇÃO DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. MINI – ANVISA 10069210075	10,00	R$ 2.690,38	R$ 26.903,80
148	unidade	ESCAVADOR - ESCAVADOR DE DENTINA 05	200,00	R$ 21,26	R$ 4.251,50
149	unidade	ESCOVA - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	20000,00	R$ 2,04	R$ 40.750,00
150	unidade	ESCOVA - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	20000,00	R$ 1,73	R$ 34.550,00
151	unidade	ESCOVA - ESCOVA DE PANO BRANCA BRIM 100 X 12MM	100,00	R$ 20,07	R$ 2.007,25
152	unidade	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON CA	500,00	R$ 8,61	R$ 4.302,50
153	unidade	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR DE LECRON	20,00	R$ 27,04	R$ 540,80
154	unidade	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	100,00	R$ 76,98	R$ 7.698,25
155	unidade	ESFIGNOMANOMETRO - ESFIGNOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO	100,00	R$ 34,84	R$ 3.483,50
156	caixa	ESPACADOR - ESPACADOR DIGITAL AZUL - ESPACADOR - ESPACADOR DIGITAL AZUL DETALHES UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO DA GUTTA PERCHA NO	100,00	R$ 58,64	R$ 5.863,75

		INTERIOR DO CANAL DURANTE A OBTURAÇÃO; PRODUZIDO EM AÇO INOX.			
157	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE INSERCAO 01 SILICATO	300,00	R$ 24,57	R$ 7.371,00
158	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE MANIPULACAO 24	100,00	R$ 24,57	R$ 2.457,00
159	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE PLASTICO PARA ALGINATO	10,00	R$ 7,37	R$ 73,65
160	unidade	ESPELHO - ESPELHO BUCAL PLANO 5	700,00	R$ 8,06	R$ 5.642,00
161	caixa	ESPONJA - ESPONJA HEMOSTATICA - ESPONJA - ESPONJA HEMOSTATICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG. TEMPO DE ABSORÇÃO: COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO, SECO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA, MANTENDO A EMBALAGEM EXTERNA PROTETORA NA TEMPERATURA ENTRE 15°C A 30°C. PROTEGER DA INCIDÊNCIA DIRETA DA LUZ SOLAR. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80322400100.	50,00	R$ 80,88	R$ 4.043,75
162	unidade	ESTOJO - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05	200,00	R$ 155,23	R$ 31.046,00
163	unidade	ESTOJO - ESTOJO INOX 28 X 14 X 06	200,00	R$ 292,08	R$ 58.416,00
164	unidade	EUCALIPTOL - EUCALIPTOL 10ML	50,00	R$ 21,72	R$ 1.086,00
165	unidade	EUGENOL - EUGENOL	50,00	R$ 28,28	R$ 1.413,88
166	litro	EVIDENCIADOR - EVIDENCIADOR DE PLACA	50,00	R$ 17,49	R$ 874,50
167	caixa	FILME - FILME PERIAPICAL RX ADULTO VELOCIDADE E C 150	50,00	R$ 320,59	R$ 16.029,38
168	pacote	FILME - FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C 100 UNID.	10,00	R$ 506,65	R$ 5.066,50
169	unidade	FIO - FIO DENTAL 500 MTS	100,00	R$ 22,10	R$ 2.210,25
170	unidade	FIO - FIO DENTAL 50M	1000,00	R$ 14,41	R$ 14.407,50
171	unidade	FIO - FIO DE SUTURA 5MT DE ALGODAO	300,00	R$ 21,37	R$ 6.411,00
172	caixa	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA 1 2 CT 17 CM 3 0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	100,00	R$ 133,19	R$ 13.318,75
173	caixa	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA 1 2 CT 17 CM 40. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	150,00	R$ 70,38	R$ 10.557,38
174	unidade	FITA - FITA BANDA MATRIZ METALICA COM 0.5 MM DE LARGURA	240,00	R$ 5,64	R$ 1.353,60
175	unidade	FITA - FITA BANDA METALICA COM 0.7 MM DE LARGURA	100,00	R$ 2,24	R$ 224,25
176	unidade	FITA - FITA P AUTOCLAVE	400,00	R$ 16,26	R$ 6.502,00
177	unidade	FIXADOR - FIXADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	300,00	R$ 31,22	R$ 9.364,50
178	unidade	FLUOR - FLUOR GEL ACIDULADO 1.23 200ML	300,00	R$ 12,55	R$ 3.763,50

179	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 01	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
180	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 151	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
181	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 16	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
182	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 17	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
183	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 18L	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
184	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 18R	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
185	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 203	20,00	R$ 117,47	R$ 2.349,45
186	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 69	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
187	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL 27	20,00	R$ 160,24	R$ 3.204,70
188	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 01	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
189	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 101	50,00	R$ 166,57	R$ 8.328,38
190	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 17	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
191	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 44	50,00	R$ 117,19	R$ 5.859,38
192	unidade	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL 10ML	100,00	R$ 28,55	R$ 2.855,00
193	unidade	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	50,00	R$ 975,33	R$ 48.766,50
194	unidade	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR MODELO LED	50,00	R$ 714,48	R$ 35.724,00
195	unidade	FREZZA FREZZA - FREZZA MAXICUT	50,00	R$ 112,25	R$ 5.612,38
196	unidade	FREZZA - FREZZA MINICUT	50,00	R$ 143,29	R$ 7.164,63
197	KG	GESSO - GESSO COMUM TIPO 11	100,00	R$ 7,29	R$ 728,50
198	KG	GESSO - GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	80,00	R$ 37,86	R$ 3.029,00
199	unidade	GESSO - GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	100,00	R$ 7,96	R$ 796,00
200	litro	GLUTARALDEIDO - GLUTARALDEIDO 2 EMBALAGEM COM 1L	500,00	R$ 80,79	R$ 40.392,50
201	unidade	GRAL - GRAL DE BORRACHA PEQUENO	20,00	R$ 6,67	R$ 133,35
202	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N0	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
203	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N201	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
204	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N207	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
205	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N208	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
206	caixa	GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO M - GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO M INDICADO PARA USO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO.	100,00	R$ 50,09	R$ 5.009,25
207	caixa	GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO XF: - GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO XF: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE.	100,00	R$ 50,09	R$ 5.009,25
208	unidade	HIDROXIDO - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	100,00	R$ 9,82	R$ 982,00
209	unidade	IODOFORMIO - IODOFORMIO 10GR	100,00	R$ 43,28	R$ 4.327,50
210	unidade	IONOMERO - IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO LIQ 08ML	150,00	R$ 54,27	R$ 8.140,88

211	unidade	IONOMERO - IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO PO 10GR	150,00	R$ 70,08	R$ 10.511,63
212	unidade	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA CEL-LAC 500ML: - ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA CEL-LAC 500ML: APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500ML. CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO PODE SER FEITA NO MODELO QUENTE OU FRIO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ESPERA DA SECAGEM COMPLETA DO PRODUTO PARA PROSSEGUIR O TRABALHO. INDICAÇÕES O ISOLANTE CEL-LAC FORMA UMA FINA PELÍCULA SOBRE MODELOS, O QUE FACILITA SUA SEPARAÇÃO DA RESINA.	10,00	R$ 22,10	R$ 221,03
213	unidade	JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO: CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RESISTENTES A OXIDAÇÃO.	50,00	R$ 793,88	R$ 39.693,88
214	kit	KIT ACIONADOR ELETRICO - KIT ACIONADOR ELETRICO COM PEDAL PARA TORNEIRA TENSAO DE TRABALHO 127 OU 220 V POTENCIA CONSUMO 11 W 127 V 9 W 220 V MATERIAL TERMOPLASTICO CONEXAO DA VET POLEGADA PRESSAO DE TRABALHO 0 5 A 8 KGF CM2 TEMPERATURA DA ÁGUA 10 C A 60 C CICLOS FIO DO PEDAL 1 20 M DIMENSAO DO PRODUTO 9 8 X 7 0 X 5 3 CM A X C X L DIMENSAO DO PEDAL 8 3 X 8 0 X 3 2 CM A X C X L	40,00	R$ 283,89	R$ 11.355,50
215	kit	KIT COMPLETO DE SUCCAO - KIT COMPLETO DE SUCCAO PARA BOMBA AVACUO UNIVERSAL. POSSUI UMA SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE REDUZ EFICAZMENTE OS AEROSSÓIS BACTERIANOS AUXILANDO NA BIOSSEGURANÇA DAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS.	30,00	R$ 1.296,33	R$ 38.889,98
216	kit	KIT COMPLETO DE SUCCAO - KIT DE COMPLETO DE SUCCAO BOMBA AVACUO SUPORTE DE PONTA COM CHAVE DE ACIONAMENTO MAGUEIRA TERMINAL SUCTOR.	8,00	R$ 1.296,33	R$ 10.370,66
217	kit	KIT POSICIONADOR - KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRAFICO	50,00	R$ 105,60	R$ 5.279,75
218	unidade	LÂMINA - LÂMINA DE ACETADO 1.0MM PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL 1,0MM QUADRADA; MULTILAMINADA, PCT 05 UNIDADES ;	2000,00	R$ 37,87	R$ 75.735,00
219	caixa	LÂMINA - LÂMINA N 11 PARA CABO DE BISTURI CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 39,13	R$ 195,63
220	caixa	LÂMINA - LÂMINA N15 PARA CABO DE BISTURI CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 45,02	R$ 225,09
221	unidade	LAMPARINA - LAMPARINA INOX PARA USO ODONTOLOGICO	10,00	R$ 94,12	R$ 941,18

222	caixa	LENÇOL - LENCOL DE BORRACHA 13.5 X 13.5 C 26	300,00	R$ 41,49	R$ 12.445,50
223	unidade	LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM N 10 - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM N 10 AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
224	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO HEDSTROEM 31 MM 1 SERIE COM BORDAS AFIADAS, AS LIMAS TIPO HEDSTROEM SÃO USADAS PARA SONDAR, PERMEABILIZAR OU REMOVER DETRITOS. FEITAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU DE NITI, ESTAS LIMAS MANUAIS DEVEM SER UTILIZADAS EM TRAÇÃO DEVIDO AO SEU PERFIL HELICOIDAL.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
225	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO HEDSTROEM 31 MM 2 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
226	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM 1 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
227	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM 2 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 6	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00

		UNIDADES.			
228	caixa	LIMA LIMAS TIPO HEDSTROEM 31MM N 10 - LIMAS TIPO HEDSTROEM 31 MM NUMERO 10 CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. NUMERO 10	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
229	caixa	LIMA LIMAS TIPO HEDSTROEM 31MM N15 - LIMAS TIPO HEDSTROEM 31 MM N15	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
230	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM 2 SERIE NUMERO 10 - LIMAS TIPO KERR 25MM 2 SERIE N10 SAO DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). NUMERO 10	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
231	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 06 - SAO DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
232	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 10 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 10 DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 32,51	R$ 1.625,50
233	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 30 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 30 DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
234	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 35 - DESENVOLVIDAS PARA	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00

		GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).			
235	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 40 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 40 CARACTERÍSTICAS DA LIMA TRIPLE- FLEX SYBRONENDO 25MM - KERR: SECÇÃO TRIANGULAR; DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
236	caixa	LIMA PARA OSSO N12 - LIMA PARA OSSO A LIMA PARA OSSO, TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. É UTILIZADA PARA REMODELAR E RASPAR OSSOS. CARACTERÍSTICAS NÃO CORTANTE E NÃO ARTICULADA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, DESENHADA PARA FACILITAR O CONTROLE E A SEGURANÇA DURANTE PROCEDIMENTOS COMPLEXOS, APLICÁVEL EM VÁRIAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NUMERO 12	10,00	R$ 73,53	R$ 735,25
237	caixa	LIMA ROTATORIA - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.05	50,00	R$ 245,74	R$ 12.287,13
238	caixa	LIMA ROTATORIA - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 30.05 LIMA ROTATÓRIA DE	50,00	R$ 245,74	R$ 12.287,13
239	caixa	LIMAS TIPO HEADSTEOEM 31 MM N25 - LIMAS TIPO HEADSTEOEM 31 MM N25	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
240	par	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6.5	2000,00	R$ 3,44	R$ 6.885,00
241	par	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.0	1000,00	R$ 4,44	R$ 4.437,50
242	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UND. TAMANHO G	500,00	R$ 38,27	R$ 19.132,50
243	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UND. TAMANHO M	500,00	R$ 35,66	R$ 17.830,00
244	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA P	1000,00	R$ 36,81	R$ 36.810,00

245	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIESTRA LISACOM PO NAO ESTERIL TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES	1000,00	R$ 42,33	R$ 42.332,50
246	caixa	LUVA - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NO ESTERIL TAMANHO M	200,00	R$ 24,20	R$ 4.840,00
247	caixa	LUVA - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NO ESTERIL TAMANHO P CX COM 100 UNID	200,00	R$ 22,55	R$ 4.510,50
248	unidade	MANDRIL - MANDRIL PARA LIXA	50,00	R$ 17,70	R$ 884,75
249	caixa	MASCARAS - MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO CX COM 50 UNID	500,00	R$ 43,69	R$ 21.842,50
250	kit	MATERIAL RESTAURADOR - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO BASE OXIDO ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS ALTO VEDAMENTO MARGINAL PRESA RAPIDA ALTA RESISTENCIA COMPRESSAO COM PROPRIEDADES SEDATIVAS PO 38GR LIQ 15ML IGUAL OU SUPERIOR A IRM	200,00	R$ 281,52	R$ 56.304,50
251	unidade	MICROBUSH - MICROBUSH REGULAR	600,00	R$ 13,70	R$ 8.217,00
252	unidade	MICRO MOTOR MICROMOTOR INTRA MI 01 PRIME RE - MICRO MOTOR INTRA 181DB ROTACAO DE 5.000 A 20.000RPM O MICROMOTOR É UMA PEÇA DE MÃO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DO CIRURGIÃO-DENTISTA, UTILIZADA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS COMO PROFILAXIAS, RESTAURAÇÕES, PREPARO DE CAVIDADES E TRABALHOS DE PRÓTESE.	20,00	R$ 1.133,64	R$ 22.672,85
253	unidade	MOCHO - MOCHO ASSENTO 37 X 37 X 7,5 CM VERSÃO BAIXA: 41 A 54 CM VERSÃO ALTA: 61 A 71 CM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PESO DO PRODUTO: 6,8 KG PESO SUPORTADO: 135 KG CORES: BRANCO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL NOTURNO E PRETO AÇO CARBONO, ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COURVIN UMA UNIDADE EM COMO FUNÇÃO PROPORCIONAR SUPORTE AO NOSSO	30,00	R$ 642,07	R$ 19.262,10
254	kit	MOLDEIRA - MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA C 9 ADULTO	100,00	R$ 104,83	R$ 10.483,00
255	unidade	MOLDEIRA - MOLDEIRA N 1 INFERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	50,00	R$ 11,38	R$ 568,88
256	unidade	MOLDEIRA - MOLDEIRA N 1 SUPERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	50,00	R$ 11,75	R$ 587,25
257	kit	MOLDEIRA - MOLDEIRA RASA PARA DESDENTADO DE ALUMINIO KIT COM 08 UNIDADES	20,00	R$ 143,29	R$ 2.865,85
258	unidade	MUFLA - MUFLA N 06 PARA COZIMENTO MUFLA CONVENCIONAL. APRESENTAÇÃO: BASE + CONTRA MUFLA + DISCO DE EXPULSÃO.	10,00	R$ 189,75	R$ 1.897,53

		VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: 12 MESES. MATERIAL DO PRODUTO: RESINA DE ENGENHARIA. DIMENSÕES: ALTURA: 6CM / LARGURA: 12CM (DE UM PINO AO OUTRO).			
259	unidade	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO O NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM PRECISÃO E QUALIDADE NA ANÁLISE DE RADIOGRAFIAS. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, O NEGATOSCÓPIO SLIM DA BIOTRON OFERECE UMA SOLUÇÃO MODERNA E EFICIENTE PARA GARANTIR DIAGNÓSTICOS PRECISOS EM RADIOGRAFIAS DENTAIS ENDODÔNTICAS. VANTAGENS DO USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESIGN MODERNO E INOVADOR: COM UMA ESTRUTURA ATÉ 40% MAIS FINA	50,00	R$ 231,74	R$ 11.587,00
260	unidade	OCULOS - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTI RISCO	100,00	R$ 7,01	R$ 700,75
261	unidade	OCULOS - OCULOS DE PROTECAO LARANJA P FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	R$ 54,63	R$ 546,28
262	unidade	OLEO - OLEO LUBRIFICANTE PARA AR BR 200ML	50,00	R$ 52,71	R$ 2.635,50
263	unidade	OXIDO - OXIDO DE ZINCO PO 50GR	100,00	R$ 18,30	R$ 1.829,75
264	bloco	PAPEL - PAPEL CARBONO C 12	100,00	R$ 10,57	R$ 1.057,25
265	caixa	PAPEL - PAPEL CREPADO 50X50 CAIXA COM 500FOLHAS	50,00	R$ 389,31	R$ 19.465,50
266	rolo	PAPEL - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 120X100M	100,00	R$ 92,10	R$ 9.210,00
267	pacote	PAPEL - PAPEL TOALHA BRANCO C 1000 INTERFOLHADAS	1000,00	R$ 16,05	R$ 16.052,50
268	unidade	PARAMONOCLOROFENO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	50,00	R$ 20,07	R$ 1.003,63
269	frasco	PASTA - PASTA CALEN PMCC	10,00	R$ 128,86	R$ 1.288,58
270	unidade	PASTA - PASTA PROFILATICA C FLUOR 90GR	100,00	R$ 22,10	R$ 2.210,25
271	caixa	PASTA - PASTA ZINCO ENOLICA PARA IMPRESSAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PASTA BASE 120G E ACELERADOR 60G	15,00	R$ 80,44	R$ 1.206,53
272	unidade	PECA RETA - PECA RETA INTRA 1 1 SPRAY EXTERNO IGUAL OU SUPERIOR KAVO	50,00	R$ 99,66	R$ 4.982,75
273	unidade	PEDRA MONTADA - PEDRA MONTADA BRANCA PEDRA TRADICIONAL ESPECIAL PARA ACRÍLICO.	10,00	R$ 17,15	R$ 171,48
274	unidade	PINÇA MATHIEU - PINCA MATHIEU 12 CM A PINÇA MATHIEU É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO FEITO DE AÇO	100,00	R$ 95,36	R$ 9.536,00

		INOXIDÁVEL, COM PONTAS DELICADAS E FINAS. É UTILIZADA EM TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIAS, FACILITANDO O ACESSO A ÁREAS ESTREITAS. CARACTERÍSTICAS PONTAS DELICADAS E FINAS IDEAL PARA TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO QUALIDADE VERIFICADA PARA GARANTIR IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE RANHURAS PARA MAIOR FIRMEZA NA MANIPULAÇÃO EM FIOS, ELÁSTICOS E ACESSÓRIOS USOS RETIRADA DE AMOSTRAS DA URETRA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA MANIPULAÇÃO EM FIOS, ELÁSTICOS E ACESSÓRIOS FACILITAM O ACESSO ESPECIALMENTE EM ÁREAS ESTREITAS E CONFINADAS IDEAL PARA TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NUMERO 12			
275	unidade	PINÇA - PINCA CLINICA PARA ALGODAO A PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO DA FAVA É UM INSTRUMENTAL PARA QUALQUER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ESTA PINÇA PROPORCIONA PRECISÃO E SEGURANÇA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. COM 15 CM DE COMPRIMENTO, OFERECE MANUSEIO CONFORTÁVEL E CONTROLE SUPERIOR PARA O DENTISTA, SENDO	300,00	R$ 17,15	R$ 5.144,25
276	caixa	PINCEL - PINCEL APLICADOR FINO C 100 TIPO BRUSH	200,00	R$ 23,01	R$ 4.602,00
277	unidade	PLACA - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 10MM 15 X 8 CM BORDAS POLIDAS	200,00	R$ 21,77	R$ 4.354,00
278	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1032	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
279	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1090	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
280	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1091	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
281	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1092	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
282	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1093	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50

283	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1094	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
284	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1111	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
285	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1190F	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
286	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 2200	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
287	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3168F	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
288	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3195	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
289	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3228	50,00	R$ 10,99	R$ 549,38
290	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 4138	50,00	R$ 10,99	R$ 549,38
291	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1012	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
292	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1013	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
293	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1014	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
294	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1015	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
295	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1016	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
296	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 3118F	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
297	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 3195F	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
298	unidade	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODAO INOX C MOLA 08 X 08	50,00	R$ 81,37	R$ 4.068,50
299	unidade	PORTA AMALGAMA - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	50,00	R$ 20,70	R$ 1.035,13
300	unidade	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	100,00	R$ 42,64	R$ 4.264,25
301	unidade	POTE - POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	100,00	R$ 10,79	R$ 1.079,00
302	unidade	POTE - POTE DAPPEN DE VIDRO	50,00	R$ 11,10	R$ 555,00
303	unidade	PRENDEDOR GUARDANAPO - PRENDEDOR GUARDANAPO TIPO JACARE DE METAL	100,00	R$ 18,30	R$ 1.829,75
304	unidade	PRENSA - PRENSA PARA MUFLA	5,00	R$ 473,94	R$ 2.369,69
305	pacote	PROPE DESCARTAVEL - PROPE DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	400,00	R$ 20,49	R$ 8.196,00
306	unidade	PROTETOR GENGIVAL - PROTETOR GENGIVAL BARREIRA GENGIVAL	50,00	R$ 23,34	R$ 1.166,88
307	unidade	RAIO - RAIO- X ODONTOLOGICO	5,00	R$ 13.751,09	R$ 68.755,45
308	pacote	REFIL - REFIL PARA TAMBOREL	20,00	R$ 29,58	R$ 591,50
309	unidade	REGUA - REGUA MILIMETRADA ALUMINIO	50,00	R$ 28,55	R$ 1.427,50
310	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	50,00	R$ 77,67	R$ 3.883,38
311	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	200,00	R$ 77,67	R$ 15.533,50

		IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA			
312	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A35 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
313	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
314	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
315	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
316	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
317	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	200,00	R$ 77,67	R$ 15.533,50
318	unidade	REVELADOR - REVELADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	100,00	R$ 13,45	R$ 1.344,75
319	pacote	ROLETE - ROLETE DE ALGODO DENTAL N1 INFANTIL PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	1500,00	R$ 14,88	R$ 22.320,00
320	pacote	ROLETE - ROLETE DE ALGODO DENTAL N2 ADULTO PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	2000,00	R$ 14,88	R$ 29.760,00
321	unidade	ROLO - ROLO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 13CMX100M	200,00	R$ 112,01	R$ 22.402,50
322	unidade	SACA - SACA BROCA	20,00	R$ 43,09	R$ 861,85
323	unidade	SAQUINHO DE GELADINHO FINO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100UNID. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER E EMBALAR OBJETOS PEQUENOS, AJUDANDO A PRESERVAR E MANTER LIMPO; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	300.000,00	R$ 2,53	R$ 759.750,00
324	unidade	SAQUINHO DE GELADINHO FINO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100UNID. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER E EMBALAR OBJETOS PEQUENOS, AJUDANDO A PRESERVAR E MANTER LIMPO; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS**	100.000,00	R$ 2,53	R$ R$ 253.250,00
325	unidade	SELADORA - SELADORA MANUAL - SELADORA - SELADORA MANUAL SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA; SELAGEM COM PLÁSTICO VIRADO PARA A PARTE SUPERIOR E GRAU PARA INFERIOR. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA (NÃO POSSUI FITA); ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS	20,00	R$ 314,18	R$ 6.283,60

		DE SEGURANÇA; ÁREA DE SELAGEM: 250 MM; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35,5 CM; ALTURA: 14 CM; LARGURA: 8,2 CM. GARANTIA: 1 ANO.			
326	unidade	SELADORA - SELADORA - SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; MEDIDAS EMBALAGEM	10,00	R$ 1.092,79	R$ 10.927,88
327	caixa	SELANTE - SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOSSULAS FISSURAS FOTOATIVADO BRANCO LEITOSO 5ML SELANTE E 10ML DE ACIDO	20,00	R$ 36,92	R$ 738,40
328	unidade	SERINGA - SERINGA 05ML DESCARTAVEL C AGULHA 25 X 7	1500,00	R$ 0,62	R$ 930,00
329	unidade	SERINGA - SERINGA 10ML DESCARTAVEL C AGULHA 25 X 7	1500,00	R$ 1,18	R$ 1.766,25
330	unidade	SERINGA - SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA PARA ANESTESIA	150,00	R$ 79,61	R$ 11.941,88
331	caixa	SERINGA - SERINGA ENDODONTICA PARA PASTA CALEN	10,00	R$ 102,36	R$ 1.023,63
332	unidade	SERINGA - SERINGA TRILICE	40,00	R$ 333,70	R$ 13.347,90
333	unidade	SILICONE - SILICONE DE CONDENSACAO CATALISADOR UNIVERSAL BISNAGA COM 50G	20,00	R$ 86,59	R$ 1.731,85
334	pote	SILICONE - SILICONE DE CONDENSACAO PESADA POTE COM 1K	20,00	R$ 272,33	R$ 5.446,65
335	unidade	SINDESMOTOMO - SINDESMOTOMO	150,00	R$ 31,98	R$ 4.797,00
336	pacote	SOBRE LUVA - SOBRE LUVA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	R$ 15,06	R$ 1.506,25
337	lata	SODA - SODA CLORADA .	50,00	R$ 14,01	R$ 700,38
338	unidade	SOLUCAO HEMOSTATICA - SOLUCAO HEMOSTATICA PARA USO TOPICO HEMOSTOP	30,00	R$ 24,26	R$ 727,65
339	unidade	SONDA - SONDA EXPLORADORA N 5 DUPLA	300,00	R$ 22,04	R$ 6.612,00
340	unidade	SONDA - SONDA MILIMETRADA OMS	50,00	R$ 80,84	R$ 4.042,00
341	pacote	SUGADOR - SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - SUGADOR - SUGADOR	200,00	R$ 31,42	R$ 6.284,00

		CIRURGICO			
342	pacote	SUGADOR - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	200,00	R$ 24,57	R$ 4.914,00
343	pacote	SUGADOR - SUGADORES DESCARTAVEIS PLASTICO ATOXICO C 40	1000,00	R$ 14,27	R$ 14.270,00
344	unidade	TACA - TACA DE BORRACHA	300,00	R$ 2,96	R$ 887,25
345	unidade	TESSOURA - TESOURA IRIS RETA 11CM INOX	100,00	R$ 40,98	R$ 4.098,00
346	unidade	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA - PRINCIPAIS VANTAGENS DA TIRA DE LIXA FLEXIBILIDADE ADAPTÁVEL: SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. DIAMANTES NATURAIS DURÁVEIS: DOTADAS DE DIAMANTES NATURAIS, ESSAS TIRAS POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR E UM CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO: COM UM CENTRO NEUTRO, PROPORCIONAM UMA INSERÇÃO SUAVE ENTRE OS DENTES. ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHOS: 2,5MM E 4MM (SELECIONÁVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE). MATERIAL: POLIÉSTER. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: 10434570001	100,00	R$ 18,40	R$ 1.839,75
347	pacote	TIRA LIXA - TIRA LIXA DE ACO PARA AMALGAMA 4 MM C 12	100,00	R$ 45,73	R$ 4.573,00
348	pacote	TIRA - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C 50 MATRIZ	100,00	R$ 4,91	R$ 491,25
349	pacote	TOUCA - TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO SANFONADA C 100	200,00	R$ 20,48	R$ 4.095,50
350	unidade	TRICRESOL - TRICRESOL FORMALINA 10 ML	50,00	R$ 26,81	R$ 1.340,25
351	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO	5,00	R$ 5.752,44	R$ 28.762,21
352	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM ODONTOLOGICO QUE POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVE • **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	12,00	R$ 5.879,67	R$ 70.556,04
353	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM ODONTOLOGICO QUE POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVE •**COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	3,00	R$ 5.879,67	R$ 17.639,01
354	unidade	VASELINA SOLIDA - VASELINA -	20,00	R$ 10,79	R$ 215,80

		VASELINA SOLIDA É UMA PASTA BRANCA E INODORA, UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, TEM UM EFEITO EMOLIENTE, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS E MELHORA A ELASTICIDADE, COMO TAMBÉM PODENDO SER UTILIZADO COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.			
355	unidade	VERNIZ - VERNIZ C FLUOR 5 DE FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	50,00	R$ 46,92	R$ 2.346,00
356	unidade	VERNIZ - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES COM NITROCELULOSE A 8G C 15ML	30,00	R$ 39,12	R$ 1.173,45
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 5.879.236,54**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são bens essenciais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. As quantidades informadas neste termo serão suficientes para atender as necessidades do município de Monte Azul, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

1.5. Estima-se que o valor máximo para a referida contratação almejada o valor total de R**$ 5.879.236,54 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilha de quantitativos acima e pesquisa de mercado anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

1.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

1.8. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.10. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.11. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.12. Item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI

1.13. Item destinado à participação exclusiva de ME e EPP: correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.14. Não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porem se o item destinado tiver proposta elaborada pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.

1.15. Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP correspondente à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, visando suprir as demandas das unidades de saúde do município de Monte Azul/MG, assegurando o pleno funcionamento da rede pública de atenção básica em saúde bucal.

2.2. A solicitação decorre da necessidade contínua de insumos essenciais à realização de atendimentos odontológicos, garantindo condições adequadas para a execução de consultas, procedimentos preventivos e curativos, atendimentos de urgência e demais serviços inerentes à atenção odontológica prestada à população.

2.3. A contratação justifica-se com base:

- No **direito fundamental à saúde**, previsto no **art. 196 da Constituição Federal**, segundo o qual *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*
- Na competência do município para organizar os serviços públicos de saúde, conforme estabelece a **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**;
- No constante crescimento da demanda por atendimentos odontológicos no município, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que prestam serviços gratuitos à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Na obrigação legal e ética da Administração Pública de manter condições adequadas de atendimento, o que inclui o fornecimento contínuo e seguro de insumos odontológicos essenciais à prestação dos serviços.

2.4. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a efetividade dos atendimentos em saúde bucal, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, riscos sanitários e prejuízos à população, além de configurar violação ao direito constitucional à saúde.

2.5. Assim, a contratação mostra-se necessária, urgente e fundamentada no interesse público, visando à manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança dos serviços odontológicos ofertados à população do município de Monte Azul/MG.

2.6. Portanto, a contratação é necessária, urgente e fundamentada no interesse público, visando à manutenção da qualidade e da regularidade dos serviços de saúde oferecidos à população do município de Monte Azul/MG.

2.7. A perfeita Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se bem pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com foco na aquisição de materiais odontológico:

4.2. Eficiência no uso de recursos naturais e materiais:

1. Priorizar produtos que gerem menor volume de resíduos sólidos, embalagens retornáveis ou recicláveis;

2. Incentivar o uso de materiais biodegradáveis ou com certificação ambiental (ex: ISO 14001, rotulagem ambiental, selo verde);

4.3. Solicitar, sempre que viável, que os produtos contenham matéria-prima reciclada ou renovável em sua composição.

4.4. Redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida;

4.5. Dar preferência a fornecedores que adotem logística reversa ou apresentem plano de gestão de resíduos;

4.6. Evitar a aquisição de produtos com substâncias tóxicas ou poluentes, ou que demandem descarte especial sem contrapartida ambiental;

4.7. Estimular o fornecimento por empresas que adotam boas práticas ambientais, como tratamento de efluentes, compensação de carbono ou uso de energias renováveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.8. Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado pelo setor requisitante mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho.

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. A solicitação de amostra visa garantir a verificação das especificações dos itens ofertados com o que foi solicitado, haja vista a crescente opções de marcas novas no mercado e a compra eficiente.

4.11. As amostras poderão ser entregues no endereço da secretaria de saúde , localizado Vereadora Joana Rodrigues de Carvalho, n.º 480, Bairro São Geraldo, Monte Azul/MG., no prazo limite de 05(cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.17. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.18. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.19.

Subcontratação

4.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, em locais como:

LOCAL	ENDERENÇO
SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG	Vereadora Joana Rodrigues de Carvalho, n.° 480, Bairro São Geraldo, Monte Azul/MG
UBS SÃO GERALDO - URBANA	Rua Ver. Joana Rodrigues De Carvalho – 480
UBS ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS -MISTA	Rua Izaías Teixeira Da Silva – Alvorada
UBS ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS- URBANA	Rua Izaías Teixeira Da Silva – Alvorada
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE - URBANA	Rua Rui Barbosa , 365 Pernambuco
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE- URBANA	Rua Rui Barbosa , 365 Pernambuco
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE- MISTA (2 POSTOS DE APOIO RURAL)	Rua Rui Barbosa , 365 Pernambuco E São Pedro/ Dourados
UBS CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA- RURAL	Riachinho – Zona Rural
UBS SÃO SEBASTIÃO (AGREGA 3 POSTOS DE APOIO) RURAL	São Sebastião – Zona Rural Poçoes / Socó Velho E Pacuí
UBS PAJEÚ (AGREGA 4 POSTOS DE APOIO) RURAL	Pajéu- Zona Rrual Canabrava/ Pedreira E Rebentão
UBS AVELINO GONÇALVES DIAS - URBANA	Rua Dos Ferroviários - Esplanada
UBS AVELINO GONÇALVES DIAS - URBANA	Rua Dos Ferroviários E Barreirinho – Rural
FÁRMACIA DE MINAS – MARIA ELVIRA	Rua Demétrio Fernandes Dos Anjos Centro
CEO	Rua Izidio José De Oliveira – São Geraldo

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.6. Cabe ao gestor do contrato:

6.7. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.6. Multa:

7.6.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.6.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.6.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% a 3% do valor da contratação.

7.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% a 3% do valor da contratação.

7.6.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 0,5% a 3% do valor da contratação.

7.6.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% a 3% do valor da contratação.

7.6.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% a 3% do valor da contratação

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.13. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial,

7.14. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.14.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.14.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.14.3. as peculiaridades do caso concreto;

7.14.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.14.5. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.14.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;
8.11.2. a data da emissão;
8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.11.5. o valor a pagar; e
8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta a regularidade para:

8.15. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.22. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.23. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

8.24. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município de Monte Azul e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.25. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Monte Azul, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

8.26. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Monte Azul.

8.27. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

8.28. O Município de Monte Azul poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Monte Azul.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Monte Azul.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Monte Azul que proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Forma de pagamento

8.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item .

9.2. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e no Capitulo XVII do Decreto da Regulamentação Municipal.

9.3. O critério para a seleção dos fornecedores deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Administração.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.5. Em se tratando de contratação para registro de preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos serão os valores constantes na tabela anexa a este Termo de Referência.

Prazo de vigências da ata e contrato/ reajuste

9.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades.

9.7. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 84 e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.9. Neste momento não serão indicadas as despesas a serem utilizadas, pois as mesmas serão informadas futuramente, quando as solicitações de consumo forem montadas.

10. Exigências de habilitação

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

10.2. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.8. A inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais.

10.10. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos ESTADUAL, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

10.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos MUNICIPAL, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

10.12. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

10.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CND/TRABALHISTA.

QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.14. Certidão de FALÊNCIA, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

10.15. Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.16. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pelo órgão competente autorizando exercer atividades de comercialização do(s) produtos, objeto do certame, considerados sob regime de fiscalização da ANVISA, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e da RDC 16/ANVISA.

21.17. Poderá apresentar o Certificado de registro do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União", em nome da empresa licitante.

21.18. Cópia do alvará de licença sanitário expedido pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO em vigência.

21.19. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado **(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)** (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

OUTROS DOCUMENTOS:

10.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

10.17. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

10.18. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.19. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações da Contratada

11.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e todas as certidões exigidas por esta municipalidade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto com avaria ou defeitos.

Obrigações da Contratante

11.5. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

11.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.11. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É facultado ao Pregoeiro, à Controladoria Geral do Município ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para atendimento da diligência será definido pela autoridade solicitante, considerando a complexidade da matéria objeto da solicitação..

12.2. O processo deverá estar facultado à vista ou análise da Controladoria Geral do Município e aos interessados a qualquer momento, incluindo participação durante as sessões.

12.3. A autoridade competente para autorizar a instrução do procedimento licitatório expedirá autorização, decorrido o processo em qualquer fase, poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica da contratação.

12.5. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Monte Azul-mg., 16 de Maio de 2025.

WANESSA DOS ANJOS DIAS
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG
Vereadora Joana Rodrigues de Carvalho, n.° 480, Bairro São Geraldo, Monte Azul/MG
E-mail: smas.saude@monteazul.mg.gov.br- Telefone: (38) 3811-1642

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul-MG, sendo a entrega e fornecimento realizados conforme as especificações previstas neste instrumento.

A necessidade dessa aquisição surge pela constante demanda de reposição e atualização de materiais e equipamentos odontológicos essenciais para o bom desempenho das atividades realizadas pelos profissionais da saúde. A falta ou o desgaste desses itens comprometeria a qualidade dos atendimentos prestados à comunidade, prejudicando a eficiência dos serviços e o atendimento adequado aos munícipes. Assim, a contratação é imprescindível para o atendimento das políticas públicas de saúde e para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria de Saúde, estando em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana.

Considerando que a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e dever do Estado, conforme preconiza o **artigo 196 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Nesse sentido, é dever da Administração Pública assegurar os meios necessários para a efetivação desse direito, o que inclui o fornecimento adequado de insumos, materiais e equipamentos para as ações e serviços de saúde.

A aquisição dos referidos materiais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados no âmbito da rede pública de saúde do município.

A ausência ou insuficiência de insumos e equipamentos odontológicos compromete diretamente a prestação de serviços essenciais, podendo acarretar a interrupção de atendimentos clínicos, riscos à saúde bucal dos usuários e violação de direitos fundamentais à saúde.

Foi constatada uma demanda contínua por materiais de uso rotineiro e emergencial nos atendimentos odontológicos, essenciais à execução de procedimentos básicos e especializados, como restaurações, extrações, profilaxias, aplicação de flúor, atendimentos de urgência, entre outros. A escassez ou indisponibilidade desses insumos impacta negativamente a efetividade das ações de saúde bucal, podendo causar atrasos, suspensões de procedimentos e comprometer a integridade física dos pacientes.

Tais prejuízos atingem, de forma mais acentuada, a população em situação de vulnerabilidade, que depende integralmente dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a presente contratação visa assegurar o adequado abastecimento das unidades básicas de saúde e demais setores da rede municipal, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público.

A medida contribui, ainda, para garantir um atendimento digno, eficaz e seguro à população de Monte Azul/MG, promovendo **a preservação da saúde bucal e o pleno funcionamento dos serviços odontológicos** no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender de forma eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul/MG, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, considerados necessários e suficientes para garantir a efetividade da aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos:

3.1 Requisitos Técnicos e Operacionais:

- Os materiais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeira linha, com garantia de qualidade e desempenho**, e atender aos padrões exigidos pela **Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, bem como por demais órgãos reguladores competentes;
- Os produtos deverão possuir **registro válido na Anvisa**, quando exigido, e estar em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, RDCs aplicáveis e demais regulamentos sanitários;
- Todos os itens deverão apresentar **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** a partir da data de entrega, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração;

- A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma **parcelada**, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, compatível com a demanda das **unidades odontológicas da rede pública**, assegurando o **abastecimento contínuo e evitando o acúmulo ou desabastecimento de estoques**;
- A empresa contratada deverá garantir a **substituição imediata** de produtos com defeito de fabricação ou que apresentem avarias no transporte, **sem ônus adicional para a Administração**;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em contrato e de forma ágil, com ênfase na **efetividade das ações de saúde bucal**;
- Aceitar o controle e análise de qualidade dos materiais fornecidos, quando exigido pela Secretaria, por meio de unidades habilitadas;
- Assumir total responsabilidade pelos **ônus incidentes sobre o fornecimento contratado**, incluindo fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, apresentando os devidos comprovantes, sempre que solicitado;
- Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, durante o expediente da unidade receptora;
- Reparar ou indenizar quaisquer **avarias ou danos causados aos bens do contratante ou de terceiros**, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou fornecedores, dentro do prazo estipulado;
- Proceder à substituição dos produtos considerados **impróprios para uso**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação formal;
- Garantir que seus funcionários respeitem as normas de segurança interna da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul/MG durante as entregas e demais interações;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, **todas as condições de habilitação exigidas na licitação**, inclusive documentação e regularidade fiscal;
- Fornecer os materiais de forma eficiente e com qualidade, assegurando a pronta disponibilidade dos itens solicitados;
- Cumprir rigorosamente o objeto do contrato, conforme os termos definidos neste instrumento e demais normas pertinentes à contratação pública e à área da saúde.

3.2.Critérios de Sustentabilidade:

3.2.1. Os fornecedores deverão adotar práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental, tais como:

3.2.1.1. Redução de embalagens excessivas e priorização do uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
3.2.1.2. Preferência por empresas que apresentem certificações ambientais (ex: ISO 14001) ou demonstrem políticas comprovadas de responsabilidade ambiental;
3.2.1.3. Estímulo à logística reversa para embalagens ou resíduos odontológicos, quando aplicável;

3.2.1.4. Priorizar materiais com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, desde a produção até o descarte final;
3.2.1.5. Sempre que viável, será dada preferência a produtos com selo verde, rótulo ecológico ou outras certificações ambientais reconhecidas.

3.3. Critérios de Escolha:
3.3.1. A seleção da proposta mais vantajosa será pautada por critérios de:
3.3.1.1. Qualidade dos materiais e equipamentos odontológicos, conformidade com os requisitos técnicos, viabilidade logística, e relação custo-benefício, indo além do menor preço unitário;
3.3.1.2. Consideração do histórico de fornecimento do proponente, incluindo cumprimento de prazos, qualidade das entregas e atendimento às normas sanitárias e legais;
3.3.1.3. Capacidade de resposta ágil às demandas emergenciais, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde bucal e a continuidade dos atendimentos à população.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis, justificando a escolha da solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico. Considerando as necessidades identificadas neste estudo, a solução requer a contratação de uma empresa especializada, cujo ramo de atuação seja alinhado ao objeto da contratação.

Das opções disponíveis para a aquisição em tela, tem-se as opções:

4.2. **Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão**: Esta opção consiste na adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes ou órgãos públicos.

4.2.1. Vantagens:

a- Agilidade na contratação: Dispensa o processo licitatório, o que torna a contratação mais rápida.
b- Economia de custos: Redução de custos operacionais e da complexidade dos processos envolvidos.

4.2.2. Desvantagens:

a- Limitação de quantidade: A aquisição fica restrita aos quantitativos especificados na ata original.
b- Possíveis incompatibilidades: Podem ocorrer diferenças nas especificações técnicas ou nas condições de entrega em relação à necessidade local.
c- Necessidade de autorização: Exige a aprovação do órgão que gerencia a ata, o que pode gerar um atraso na execução.

4.3. Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante: Consiste em participar de procedimento licitatório de outro ente público, como órgão participante, desde que manifestada a intenção previamente e autorizado pelo órgão gerenciador.

4.3.1. Vantagens:

a- Redução de custos com o processo: A participação em um processo licitatório conjunto pode gerar economia de recursos.
b- Melhores condições de preços: A maior escala de compras pode resultar em preços mais vantajosos.

4.3.2. Desvantagens:

a- Dependência do cronograma externo: O município fica sujeito ao cronograma e às condições definidas pelo órgão responsável pelo processo licitatório.
b- Menor flexibilidade: Há limitações quanto à definição das condições específicas de entrega e prazos, o que reduz a autonomia do município.

4.4. Realizar licitação própria: Consiste na **realização de procedimento licitatório sob responsabilidade exclusiva do Município de Monte Azul/MG**, com edital próprio e critérios definidos conforme as necessidades locais.

4.4.1. Vantagens:

a- Controle total sobre o processo: O município tem autonomia para definir os critérios técnicos, logísticos e contratuais conforme as suas necessidades específicas.

b- Personalização do processo: O processo licitatório pode ser ajustado para atender de forma mais precisa à realidade da rede municipal de saúde.

c- Flexibilidade nos termos: É possível definir os prazos, formas de entrega e condições de pagamento de acordo com a conveniência local.

4.4.2. Desvantagens:

a- Maior Tempo de tramitação: O processo pode ser mais demorado, devido à necessidade de elaboração do edital e cumprimento de todas as etapas legais.

b- Demanda de recursos internos: A realização de uma licitação própria exige o envolvimento de equipe técnica e jurídica para elaboração, acompanhamento e execução do processo.

4.5. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; Dentro a região tem-se grande demandas do tipo:

1- https://www.bambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico/processo-052-2024-pregao-eletronico-024-2024-aquisicao-de-material-odontologico
2- https://www.pedradourada.mg.gov.br/portal/editais/0/1/1497/
3- https://www.buritizeiro.mg.gov.br/edital1/edital-pregao-eletronico-004---2024---registro-de-precos-para-aquisicao-de-material-medico-hospitalar-e-odontologico%2C-moveis%2C-saneantes-e-formulas-nutricionais/257/
4- https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/contrato/7057

Empresas comuns no ramo:

1- https://www.cristalia.com.br/
2- https://www.halexistar.com.br/
3- https://www.rioclarense.com.br/

4.6. A análise técnica e econômica indica que esta é a alternativa mais vantajosa, pois permite à Administração adequar as condições da contratação às necessidades reais do município, como definição personalizada de especificações técnicas, prazos de entrega conforme a logística local e divisão em lotes conforme os tipos de materiais. Essa opção também favorece a ampla concorrência, a obtenção de melhores preços, além de proporcionar maior controle sobre o processo de aquisição, minimizando riscos de desabastecimento e inadequação técnica dos produtos, sendo:

4.6.1. O uso do pregão com SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

4.6.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de

audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

4.6.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.6.4. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

4.6.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do município de Monte Azul, pelo período até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

Foram considerados os seguintes critérios para a elaboração da memória de cálculo:

- **Análise do consumo histórico**: Levantamento dos consumos dos últimos 2 (dois) anos, com base em registros de retirada de materiais odontológicos do almoxarifado, relatórios de distribuição às unidades de saúde bucal e cálculo do consumo médio mensal por item;
- **Projeção do crescimento da demanda**: Consideração de fatores como o aumento no número de atendimentos odontológicos, ampliação de serviços de saúde bucal ou abertura de novas unidades de atendimento odontológico;
- **Sazonalidade e campanhas de saúde**: Levantamento das variações sazonais, como campanhas de prevenção e mutirões odontológicos, além de períodos de maior demanda por tratamentos específicos (ex: surtos de doenças bucais, como cáries, gengivite, etc.);

- **Estimativa de estoque mínimo de segurança**: Cálculo do estoque necessário para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, mesmo diante de atrasos logísticos ou aumento inesperado na demanda por materiais odontológicos.

Considerando os pontos de atendimentos e unidades de Saúde de Monte Azul-MG em que serão usados os materiais odontológicos:

NOME UBS	NOME DA EQUIPE	LOCAL
UBS SÃO GERALDO - URBANA	CENTRO DE SAÚDE	RUA VER. JOANA RODRIGUES DE CARVALHO – 480
UBS ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS -MISTA	E. ADELINO P PINTO- SUNA – EQUIPE MISTA	RUA IZAÍAS TEIXEIRA DA SILVA – ALVORADA
UBS ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS- URBANA	E. SAÚDE DIREITO DE TODOS	RUA IZAÍAS TEIXEIRA DA SILVA – ALVORADA
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE - URBANA	E. A PREVENÇÃO É O CAMINHO DA SAÚDE	RUA RUI BARBOSA , 365 PERNAMBUCO
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE- URBANA	PREVENÇÃO É SAÚDE	RUA RUI BARBOSA , 365 PERNAMBUCO
UBS EUTÍMIA ANTUNES JORGE- MISTA (2 POSTOS DE APOIO RURAL)	E. FRANCISCO TELES CHICÃO	RUA RUI BARBOSA , 365 PERNAMBUCO E SÃO PEDRO/ DOURADOS
UBS CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA- RURAL	E.UNIVERSALIDADE SAÚDE PARA TODOS	RIACHINHO – ZONA RURAL
UBS SÃO SEBASTIÃO (AGREGA 3 POSTOS DE APOIO) RURAL	E. OSVALDO BARBOSA	SÃO SEBASTIÃO – ZONA RURAL POÇOES / SOCÓ VELHO E PACUÍ
UBS PAJEÚ (AGREGA 4 POSTOS DE APOIO) RURAL	E. SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	PAJÉU- ZONA RRUAL CANABRAVA/ PEDREIRA E REBENTÃO
UBS AVELINO GONÇALVES DIAS -URBANA	E. A SAÚDE VAI ATÉ A SUA CASA	RUA DOS FERROVIÁRIOS - ESPLANADA
UBS AVELINO GONÇALVES DIAS -URBANA	E. A SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA A VIDA	RUA DOS FERROVIÁRIOS E BARREIRINHO – RURAL
FÁRMACIA DE MINAS – MARIA ELVIRA	FÁRMACIA POPULAR	RUA DEMÉTRIO FERNANDES DOS ANJOS CENTRO
CEO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA IZIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA – SÃO GERALDO

Foi realizada a pesquisa de preço no BANCO DE PREÇO MÉDIA FÁCIL, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis através de sistema eletrônico.

Considerando todos os dados informados, tem-se os itens, quantidades e valores, tendo em vista que o objeto a ser licitado será dividido, observando-se o seguinte: ampla concorrência e item exclusivo, com cota reservada para MEI, ME E EPP e/ou equiparadas, conforme divisão das cotas abaixo:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Médio	Valor Estimado
1	pacote	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	10,00	R$ 13,18	R$ 131,75
2	pacote	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	10,00	R$ 12,28	R$ 122,75
3	pacote	ACIDO FOSFORICO - ACIDO FOSFORICO 37 PACOTE COM 3 SERINGAS DE 25ML CADA	500,00	R$ 13,75	R$ 6.872,50
4	quilograma	ACRILICO - ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR P	20,00	R$ 274,52	R$ 5.490,45
5	litro	ACRILICO - ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO	20,00	R$ 250,18	R$ 5.003,50
6	pacote	ACRILICO - ACRILICO AUTOPOLIMERIZVEL ROSA P PCTE COM 1KG	20,00	R$ 178,40	R$ 3.567,95
7	quilograma	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE INCOLOR P	20,00	R$ 140,07	R$ 2.801,35
8	litro	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO RESINA TERMO PARA BASE DENTADURA; CORES: INCOLOR, ROSA MÉDIO COM VEIAS, ROSA CLARO COM VEIAS E ROSA NATURAL COM VEIAS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO NA ANVISA: 10234680009.	20,00	R$ 93,71	R$ 1.874,10
9	KG	ACRILICO - ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE ROSA P	20,00	R$ 141,29	R$ 2.825,75
10	unidade	ADESIVO - ADESIVO AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROFILICO PARA DENTINA E ESMALTE	300,00	R$ 39,93	R$ 11.979,00
11	pacote	AFASTADOR DE LABIO - AFASTADOR DE LABIO EXPANDEX	30,00	R$ 18,37	R$ 551,03
12	lata	ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	110,00	R$ 19,34	R$ 2.127,13
13	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA ESTERIL ATOXICA APIROGENICA C 100 UNIDADES	200,00	R$ 48,22	R$ 9.644,50
14	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA SILICONIZADA ESTERIL ATOXICA APIROGENICA C 100	400,00	R$ 40,35	R$ 16.138,00
15	caixa	AGULHA GENGIVAL - AGULHA PARA SUTURA GR 13 C 12	200,00	R$ 15,36	R$ 3.072,00
16	kit	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIN C 3 ADULTO	50,00	R$ 166,98	R$ 8.348,75
17	unidade	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIN RETA N2	50,00	R$ 62,73	R$ 3.136,38
18	litro	ALCOOL - ALCOOL 70 1L	20,00	R$ 9,13	R$ 182,55
19	litro	ALCOOL - ALCOOL COMUM 98 ÁLCOOL (ETANOL) 98% OU 99,6% PARA DESINFECÇÃO, OCORRE UMA COAGULAÇÃO EXTREMAMENTE RÁPIDA, NÃO HAVENDO	500,00	R$ 12,39	R$ 6.195,00

		PENETRAÇÃO NO INTERIOR DA CÉLULA E, PORTANTO, NÃO MATANDO O MICRÓBIO. ESSA ATUAÇÃO INEFICAZ OCORRE DEVIDO À RÁPIDA VOLATILIZAÇÃO DO ETANOL NESTA CONCENTRAÇÃO.			
20	unidade	ALGINATO - ALGINATO ALGINATO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PACOTE DE JELTRATE PLUS DE 454G; ALGINATO TIPO I; AROMA: TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO; MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS	300,00	R$ 105,90	R$ 31.769,25
21	pacote	ALGINATO - ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II 410G	300,00	R$ 45,42	R$ 13.624,50
22	unidade	ALGODÃO - ALGODAO ROLO 500 G	200,00	R$ 34,65	R$ 6.930,50
23	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO BUPIVACAINA 05 C ADRENALINA 1200.000	30,00	R$ 219,59	R$ 6.587,70
24	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM VASO 1.100.000 **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	375,00	R$ 231,29	R$ 86.732,81
25	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM VASO 1.100.000 **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 231,29	R$ 28.910,94
26	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 003UI ML C 50 TUBETES 18 **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	375,00	R$ 281,92	R$ 105.718,12
27	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 003UI ML C 50 TUBETES 18 **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 281,92	R$ 35.239,38

28	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPVACAINA 30MG ML SEM VASOCONSTRITO	100,00	R$ 266,93	R$ 26.692,75
29	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	375,00	R$ 224,14	R$ 84.052,50
30	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	125,00	R$ 224,14	R$ 28.017,50
31	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 3 COM NOREPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBET	375,00	R$ 156,95	R$ 58.855,31
32	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO LOCAL INJETVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 36MG 18UG	200,00	R$ 207,85	R$ 41.569,00
33	caixa	ANESTÉSICO - ANESTESICO NEOCAINA 1200.000 C EPINEFRINA 0.5 BUPIVACAINA C 25 TUBETES	20,00	R$ 214,79	R$ 4.295,70
34	unidade	ANESTÉSICO - ANESTESICO TOPICO 12GRS BENZOCAINA 200MG G	100,00	R$ 17,72	R$ 1.772,00
35	unidade	APARELHO JATO - APARELHO DE JATO DE BICARBONATO ACOPLAVEL AO ENCAIXE BORDEM	20,00	R$ 903,08	R$ 18.061,55
36	unidade	APARELHO LOCALIZADOR - APARELHO LOCALIZADOR DE FORAME APICAL **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	38,00	R$ 1.959,12	R$ 74.446,66
37	unidade	APARELHO LOCALIZADOR - APARELHO LOCALIZADOR DE FORAME APICAL **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	12,00	R$ 1.959,12	R$ 23.509,47
38	unidade	APLICADOR - APLICADOR DE DYCAL ANGULADO PORTA DYCAL	100,00	R$ 18,37	R$ 1.837,00
39	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE ADEQUADO PARA CONSULTORIO DENTARIO DE FACIL MANUSEIO 21 LITROS TANQUE EM ALUMINIO **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	15,00	R$ 10.199,46	R$ 152.991,82
40	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE ADEQUADO PARA CONSULTORIO DENTARIO DE FACIL MANUSEIO 21 LITROS TANQUE EM	5,00	R$ 10.199,46	R$ 50.997,28

		ALUMINIO **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**			
41	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AT 75 LITROS **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	8,00	R$ 16.628,19	R$ 133.025,50
42	unidade	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AT 75 LITROS **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	2,00	R$ 16.628,19	R$ 33.256,38
43	pacote	AVENTAL - AVENTAL DESCARTVEL MANGA LONGA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	600,00	R$ 39,92	R$ 23.953,50
44	pacote	BABADOR - BABADOR DESCARTAVEL PCTE C 100 UNID.	400,00	R$ 19,98	R$ 7.993,00
45	unidade	BANDA MATRIZ - BANDA MATRIZ DE ACO 005 X 5 X 500MM	200,00	R$ 3,89	R$ 777,50
46	unidade	BANDA MATRIZ - BANDA MATRIZ DE ACO 005 X 7 X 500MM	200,00	R$ 3,97	R$ 794,00
47	unidade	BANDEJA - BANDEJA CLINICA INOX LISA 22X12X1CM	300,00	R$ 67,30	R$ 20.190,75
48	unidade	BANDEJA - BANDEJA CLINICA INOX LISA 22X9X1CM	300,00	R$ 49,55	R$ 14.864,25
49	pacote	BICARBONATO - BICARBONATO DE SODIO CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO 500G ULTRA FINO	200,00	R$ 64,23	R$ 12.845,50
50	unidade	BIOMBO - BIOMBO PLUMBIFERO O VISOR PLUMBÍFERO TEM A EXCLUSIVA FUNÇÃO DE SEPARAR O FUNCIONÁRIO OPERADOR DE RAIO-X DOS	10,00	R$ 5.365,93	R$ 53.659,28
51	unidade	BOMBA - BOMBA DE VACUO ATE 12 HP CV **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	8,00	R$ 8.888,26	R$ 71.106,10
52	unidade	BOMBA - BOMBA DE VACUO ATE 12 HP CV **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	2,00	R$ 8.888,26	R$ 17.776,52
53	pacote	BRANCO - BRANCO DE ESPANHA PCTE COM 1KG	50,00	R$ 19,98	R$ 999,13
54	unidade	BROCA - BROCA 701 PARA PECA RETA	100,00	R$ 17,29	R$ 1.728,75
55	unidade	BROCA - BROCA 703 PARA PECA RETA BROCAS DIAMANTADAS PM - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS DE DIMENSÕES CONTROLADAS. INDICADAS PARA MOLDAR	100,00	R$ 19,63	R$ 1.963,00

		A CONSTRUÇÃO DE UNHAS DE GEL E ACRÍLICO.			
56	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 2	100,00	R$ 33,42	R$ 3.341,75
57	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 3	100,00	R$ 37,77	R$ 3.776,50
58	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 4	100,00	R$ 33,11	R$ 3.311,00
59	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA PARA BAIXA ROTACAO N 6	100,00	R$ 32,48	R$ 3.248,00
60	unidade	BROCA - BROCA CARBIDE ESFERICA LONGA PARA BAIXA ROTACAO INDICADA EM PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	100,00	R$ 17,65	R$ 1.764,75
61	unidade	BROCA - BROCA GATES 02 32MM	100,00	R$ 31,57	R$ 3.157,00
62	unidade	BROCA - BROCA GATES 03 32MM	100,00	R$ 30,66	R$ 3.065,75
63	unidade	BROCA - BROCA GATES 04 32MM	100,00	R$ 30,08	R$ 3.008,25
64	unidade	BROCA - BROCA GATES 05 32MM	100,00	R$ 34,89	R$ 3.488,75
65	unidade	BROCA - BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 2 PM NDICADA EM PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	100,00	R$ 14,62	R$ 1.461,75
66	unidade	BROCA - BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 4 PM INDICADAS PARA AJUSTES DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, CERÂMICAS ODONTOLÓGICAS, RESINAS COMPOSTAS, PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA E MOCK-UPS EM RESINA BIS- ACRÍLICA. PODEM SER EMPREGADAS PARA AJUSTES DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	100,00	R$ 29,49	R$ 2.949,00
67	unidade	BROCA - BROCAS ENDO Z 22MM A BROCA ENDO Z É UM INSTRUMENTO ENDODÔNTICO USADO PARA PREPARAR A CÂMARA PULPAR DURANTE CIRURGIAS DE ACESSO. É INDICADA PARA ALISAR E DIVERGIR AS PAREDES DA CÂMARA PULPAR, PRINCIPALMENTE EM MOLARES E PRÉ- MOLARES. CARACTERÍSTICAS FABRICADA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, PONTA ARREDONDADA INATIVA, HASTE DOURADA, COR DOURADA PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA.	200,00	R$ 39,63	R$ 7.925,00
68	unidade	BROCA - BROCA SHOFU BRANCA S PEDRAS SÃO FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO, BALANCEADAS PARA CORTAR SEM VIBRAÇÃO; CONCENTRICIDADE PRECISA; O EIXO DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE	500,00	R$ 21,58	R$ 10.790,00

		FORMAM AS PEDRAS SÃO COINCIDENTES, O QUE TORNA A AÇÃO DO POLIDOR MAIS EFETIVA.			
69	unidade	BROCA - BROCA ZEKRYA 23MM	300,00	R$ 32,62	R$ 9.786,00
70	unidade	BROCA - BROCA ZEKRYA XL 28MM	300,00	R$ 32,24	R$ 9.672,00
71	unidade	BROQUEIRO BROQUEIRO EM ALÚMINIO 15 FUROS - FG E CA - - BROQUEIRO INOX COM TAMPA PARA ARMAZENAR BROCAS RODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	200,00	R$ 41,59	R$ 8.318,00
72	unidade	CABO - CABO DE BISTURI 3	50,00	R$ 33,30	R$ 1.664,88
73	unidade	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL	300,00	R$ 9,74	R$ 2.920,50
74	unidade	CADEIRA - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA EQUIPO SUGADOR REFLETOR NAS CORES BEGE VINHO ROSA DE ACORDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G2 F TEM A SIMPLICIDADE E INTELIGÊNCIA QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA PRECISA. RESISTENTE E SEGURO, CONTA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO E BASE QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. O ENCOSTO DA CABEÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E O REFLETOR É MONOFOCAL, COM LÂMPADA LED. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, QUE PERMITE RAPIDEZ E FACILIDADE NA REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. APRESENTA 15 OPÇÕES DE CORES EM PVCROM E COURO; APOIO DOS BRAÇOS FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER- RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	12,00	R$ 38.257,26	R$ 459.087,15
75	unidade	CADEIRA - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA EQUIPO SUGADOR REFLETOR NAS CORES BEGE VINHO ROSA DE ACORDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G2 F TEM A SIMPLICIDADE E INTELIGÊNCIA QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA PRECISA.	3,00	R$ 38.257,26	R$ 114.771,79

		RESISTENTE E SEGURO, CONTA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO E BASE QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO. O ENCOSTO DA CABEÇA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E O REFLETOR É MONOFOCAL, COM LÂMPADA LED. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, QUE PERMITE RAPIDEZ E FACILIDADE NA REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. APRESENTA 15 OPÇÕES DE CORES EM PVCROM E COURO; APOIO DOS BRAÇOS FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, INJETADOS EM MATERIAL SUPER- RESISTENTE E PINTURA IMPERMEÁVEL. **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**			
76	unidade	CANETA - CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605 A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TEM A FINALIDADE DE REMOVER E PREPARAR COROAS, FAZER OBTURAÇÕES, ACESSAR O CANAL RADICULAR E OUTRAS. POR TER MAIOR TORQUE E ALTA VELOCIDADE, ESSE TIPO DE INSTRUMENTO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO.	20,00	R$ 1.458,88	R$ 29.177,50
77	caixa	CERA - CERA PERIFERICA PARA REBORDO GENGIVAL AZUL N 6	80,00	R$ 32,51	R$ 2.601,00
78	caixa	CERA - CERA PERIFERICA PARA REBORDO GENGIVAL ROSA N 7 CRIA RETENÇÃO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO ALGINATO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PORÇÃO PERIFÉRICA NA MOLDAGEM DO FUNDO DE SACO; FÁCIL COLOCAÇÃO NA BORDA DA MOLDEIRA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	80,00	R$ 37,42	R$ 2.993,60
79	caixa	CERA - CERA UTILIDADE 5 LÂMINA 225G	10,00	R$ 30,87	R$ 308,68
80	caixa	CERA ROSA N 7 EM PLACAS MACIAS E FLEXIVEIS 225GR - CERA ROSA N 7 EM PLACAS MACIAS E FLEXIVEIS EMALAGEM DE 225GR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CERA ROSA 7 CONTEÚDO DA	80,00	R$ 31,72	R$ 2.537,80

		EMBALAGEM: 18 LÂMINAS DE CERA ROSA 7. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E MATERIAL CORANTE. COR: ROSA. ODOR: TUTTI- FRUTTI. TAMANHO (C X L X A): 140 X 70 X 1,7 MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EXCELENTE FLEXIBILIDADE. USO: PROFISSIONAL. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO E AREJADO SEM GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. EVITAR LOCAIS ÚMIDOS, DESCOBERTOS, EXPOSTOS A LUZ E AO CALOR, POIS PODEM SOFRER DETERIORAÇÃO DE COR E CHEIRO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10052220017.			
81	caixa	CIMENTO - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO TUBO PASTA BASE 13G CATALISADOR 11G	200,00	R$ 46,00	R$ 9.199,00
82	caixa	CIMENTO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL GRANULACO FINA 12G - CIMENTO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL GRANULACO	200,00	R$ 98,06	R$ 19.611,00
83	unidade	CIMENTO - CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTARIAS 20GR	30,00	R$ 50,75	R$ 1.522,43
84	unidade	COLGADURA - COLGADURA INDIVIDUAL	100,00	R$ 7,64	R$ 764,25
85	unidade	COLTOSOL CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL F 38G - COLTOSOL CIMENTO PARA PREECHIMENTO TEMPORARIL DAS CAVIDADES DENTARIAS SUPORTE À MARCA - RELAXE, É COLTOSOL. FÁCIL APLICAÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO NO INTERIOR DA CAVIDADE. SEM MISTURA NÃO HÁ PERDA DE MATERIAL. FÁCIL ENDURECIMENTO PELA AÇÃO DA SALIVA. FÁCIL DE REMOVER. EXPIRAÇÃO LONGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR.CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL F 38G	50,00	R$ 73,10	R$ 3.655,13
86	pacote	COMPRESSA - COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COMPRESSA ULTRACOTTON MATERIAL: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: COMPRESSA; MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM. MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM. TIPO: 9 FIOS/CM². USO: ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. ESTÉRIL: NÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 500 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE MATERIAL	1000,00	R$ 29,80	R$ 29.802,50

		ODONTOLÓGICO; ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO, SECO E AO ABRIGO DA LUZ. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA			
87	unidade	COMPRESSOR - COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40 38L **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	38,00	R$ 4.234,55	R$ 160.912,71
88	unidade	COMPRESSOR - COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40 38L **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	12,00	R$ 4.234,55	R$ 50.814,54
89	unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLOGICO. ESPECIFICACOES TECNICAS. DIMENSOES LARGURA 36CM ALTURA 65CM COMPRIMENTO 67,5CM. ALIMENTACAO 127V 220V MONOFASICO FLUXO DE AR VAZAO EFETIVA 440I MIN. 15,7 PC MIN. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 51 LITROS NIVEL DE RUIDO 60DB PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 120 PSI 0 83 MPA POTENCIA DO MOTOR 2 40HP 1700W 2X1 20HP 850W FREQUENCIA DO MOTOR 60HZ CONSUMO DE ENERGIA 1 7 KW HORA CORRENTE NOMINAL 13 2A 127V 7 6A 220V VELOCIDADE ROTACAO MOTOR 1750 R.P.M. COM MOTOR 4 POLOS COM 4 PISTOES CABECOTES 2 MOTORES. COMPRESSOR DE AR 40L 2 HP **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	7,00	R$ 11.522,78	R$ 92.182,22
90	unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51L 2,4HP ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLOGICO. ESPECIFICACOES TECNICAS. DIMENSOES LARGURA 36CM ALTURA 65CM COMPRIMENTO 67,5CM. ALIMENTACAO 127V 220V MONOFASICO FLUXO DE AR VAZAO EFETIVA 440I MIN. 15,7 PC MIN. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 51 LITROS NIVEL DE RUIDO 60DB PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 120 PSI 0 83 MPA POTENCIA DO MOTOR 2 40HP 1700W 2X1 20HP 850W FREQUENCIA DO MOTOR 60HZ CONSUMO DE ENERGIA 1 7 KW	3,00	R$ 11.522,78	R$ 23..045,56

		HORA CORRENTE NOMINAL 13 2A 127V 7 6A 220V VELOCIDADE ROTACAO MOTOR 1750 R.P.M. COM MOTOR 4 POLOS COM 4 PISTOES CABECOTES 2 MOTORES. COMPRESSOR DE AR 40L 2 HP **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**			
91	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 59,50	R$ 2.974,75
92	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM LARGO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK	50,00	R$ 59,50	R$ 2.974,75
93	caixa	CONE - CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 59,49	R$ 2.974,63
94	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 20 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
95	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 30 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
96	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 35 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
97	caixa	CONE - CONE DE PAPEL CELL PACK 40 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
98	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N15 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK MATERIAL ABSORVENTE, CAPAZ DE REMOVER UMIDADE OU INTODUZIR MEDICAMENTOS	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38

		NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES			
99	cartela	CONE DE PAPEL CELL PACK N25 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. MBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
100	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N45 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
101	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N50 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
102	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N55 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
103	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N60 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. MBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
104	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N65 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK , MATERIAL DE PAPEL ABSORVETE, CAPAZ DE REMOVER A UMIDADE OU INTREODUZIR MEDICAMENTOS NO CANAL	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38

		RADICULAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EMBALAGEM COM 180 UNIDADES VALIDDAE 4 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.			
105	caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK N70 - CONE DE PAPEL CELL PACK N70 EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	50,00	R$ 50,41	R$ 2.520,38
106	unidade	CONTRA - CONTRA ANGULO INTRA BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO CABECA FIXO COM SPRAY EXTERNO	20,00	R$ 744,59	R$ 14.891,75
107	unidade	CREME DENTAL - CREME DENTAL 50G	19500,00	R$ 3,58	R$ 69.858,75
108	unidade	CREME DENTAL SEM FLUOR - GEL CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL BABY INDICADO PARA BEBE ANTICARIE SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM 70 GRAMAS **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	15000,00	R$ 19,94	R$ 299.137,50
109	unidade	CREME DENTAL SEM FLUOR - GEL CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL BABY INDICADO PARA BEBE ANTICARIE SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM 70 GRAMAS **• COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	5000,00	R$ 19,94	R$ 99.712,50
110	caixa	CUNHA - CUNHA DE MADEIRA C 100	20,00	R$ 40,27	R$ 805,45
111	unidade	CURATIVO ALVEOLAR CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLIPAST 10G - CURATIVO ALVEOLAR - CARACTERISTICAS MAIOR REPARAÇÃO E NEOFORMAÇÃO ÓSSEA NA REGIÃO APICAL DO ALVÉOLO, INDICADO PARA PRESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES.	30,00	R$ 49,27	R$ 1.477,95
112	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 11 12	20,00	R$ 86,59	R$ 1.731,85
113	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 13 14	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
114	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 5 6	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
115	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 7 8	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
116	unidade	CURETA - CURETA DE GRACY N 9 10	20,00	R$ 91,74	R$ 1.834,70
117	unidade	CURETAS - CURETAS DE LUCAS 85	20,00	R$ 40,84	R$ 816,85
118	unidade	DENTE 266 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
119	unidade	DENTE 266 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25

		ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
120	unidade	DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS,	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
121	unidade	DENTE 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
122	unidade	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25

		COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
123	unidade	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 SUPERIOR - DENTE 32L POSTERIOR	500,00	R$ 6,53	R$ 3.266,25
124	unidade	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
125	unidade	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
126	unidade	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA POSTERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25

		COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
127	unidade	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - SUPERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL,	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
128	unidade	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	100,00	R$ 5,82	R$ 582,25
129	unidade	DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA - DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 60 PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25

		BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
130	unidade	DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 62 PARTE DA ARCADA - DENTE 3M ANTERIOR INFERIOR COR 62 PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
131	unidade	DENTE 3M ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
132	unidade	DENTE 3M ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
133	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00

		TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
134	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA INFERIOR MODELO POP- DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS,	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
135	unidade	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	50,00	R$ 6,14	R$ 307,00
136	unidade	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00

		CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027			
137	unidade	DENTE - DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60	500,00	R$ 5,82	R$ 2.911,25
138	unidade	DENTE - DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	500,00	R$ 6,14	R$ 3.070,00
139	unidade	DENTE - DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - CARACTERÍSTICA DETALHES PARTE DA ARCADA SUPERIOR MODELO POP-DENT TABELA DE ARTICULAÇÃO E ESCALA DE COR POPDENT CAMADAS 2 CAMADAS PRODUÇÃO MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM MODELÁRIO AMERICANO, COMPATÍVEL COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS E COM FLUORESCÊNCIA NATURAL NORMA ISO 22112 COMPOSIÇÃO POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA ARMAZENAMENTO CONSERVAR AO ABRIGO DE LUZ E CALOR VALIDADE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA 10216040027	50,00	R$ 6,14	R$ 307,00

140	unidade	DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09 - DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09 NÚMERO: 9. MATERIAL: FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. TAMANHO: 18 CM. REGISTRO ANVISA: 10301950027.	50,00	R$ 86,59	R$ 4.329,63
141	unidade	DESTILADOR - DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVES - DESTILADOR - DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVES DETALHES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DESTILADOR; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 1 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 1 CLIP DE METAL. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°; PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; A VALIDADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR É DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM UM RECIPIENTE LIMPO, DE PLÁSTICO OU VIDRO, DEVIDAMENTE TAMPADO, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 220V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS.; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; PESO: 4 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 27 CM; ALTURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 27,6 CM. GARANTIA: 1 ANO.	50,00	R$ 1.595,35	R$ 79.767,50
142	litro	DIGLUCONATO - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.2	40,00	R$ 19,96	R$ 798,20
143	litro	DIGLUCONATO - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2	100,00	R$ 39,89	R$ 3.989,25
144	unidade	EDTA - EDTA TRISSODICO 20ML	100,00	R$ 11,89	R$ 1.188,75
145	unidade	ENDO - ENDO ICE SPRAY 200ML	100,00	R$ 105,05	R$ 10.504,50
146	unidade	ENDO - ENDO PTC - ENDO - ENDO PTC MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. AUXILIA NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DO CANAL RADICULAR, UTILIZADO	100,00	R$ 58,18	R$ 5.818,25
147	unidade	EQUIPO - EQUIPO CART ODONTOLOGICO 3 TERMINAIS ALTA BAIXA E SERINGA - EQUIPO - EQUIPO CART ODONTOLOGICO 3 TERMINAIS ALTA BAIXA E SERINGA SERINGA TRÍPLICE	10,00	R$ 2.690,38	R$ 26.903,80

		AUTOCLAVÁVEL, COM BOTÕES DE ACIONAMENTO PARA ÁGUA, AR E SIMULTANEAMENTE SPRAY; TERMINAIS PARA ACOPLAMENTO DAS PONTAS TIPO BÓRDEN, PARA ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS QUE PODE SER ACIONADO EM QUALQUER POSIÇÃO; MANGUEIRAS LISAS E ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE COM LOCALIZAÇÃO DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. MINI – ANVISA 10069210075			
148	unidade	ESCAVADOR - ESCAVADOR DE DENTINA 05	200,00	R$ 21,26	R$ 4.251,50
149	unidade	ESCOVA - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	20000,00	R$ 2,04	R$ 40.750,00
150	unidade	ESCOVA - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	20000,00	R$ 1,73	R$ 34.550,00
151	unidade	ESCOVA - ESCOVA DE PANO BRANCA BRIM 100 X 12MM	100,00	R$ 20,07	R$ 2.007,25
152	unidade	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON CA	500,00	R$ 8,61	R$ 4.302,50
153	unidade	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR DE LECRON	20,00	R$ 27,04	R$ 540,80
154	unidade	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	100,00	R$ 76,98	R$ 7.698,25
155	unidade	ESFIGNOMANOMETRO - ESFIGNOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO	100,00	R$ 34,84	R$ 3.483,50
156	caixa	ESPACADOR - ESPACADOR DIGITAL AZUL - ESPACADOR - ESPACADOR DIGITAL AZUL DETALHES UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO DA GUTTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL DURANTE A OBTURAÇÃO; PRODUZIDO EM AÇO INOX.	100,00	R$ 58,64	R$ 5.863,75
157	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE INSERCAO 01 SILICATO	300,00	R$ 24,57	R$ 7.371,00
158	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE MANIPULACAO 24	100,00	R$ 24,57	R$ 2.457,00
159	unidade	ESPATULA - ESPATULA DE PLASTICO PARA ALGINATO	10,00	R$ 7,37	R$ 73,65
160	unidade	ESPELHO - ESPELHO BUCAL PLANO 5	700,00	R$ 8,06	R$ 5.642,00
161	caixa	ESPONJA - ESPONJA HEMOSTATICA - ESPONJA - ESPONJA HEMOSTATICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG. TEMPO DE ABSORÇÃO: COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO,	50,00	R$ 80,88	R$ 4.043,75

		SECO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA, MANTENDO A EMBALAGEM EXTERNA PROTETORA NA TEMPERATURA ENTRE 15°C A 30°C. PROTEGER DA INCIDÊNCIA DIRETA DA LUZ SOLAR. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80322400100.			
162	unidade	ESTOJO - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05	200,00	R$ 155,23	R$ 31.046,00
163	unidade	ESTOJO - ESTOJO INOX 28 X 14 X 06	200,00	R$ 292,08	R$ 58.416,00
164	unidade	EUCALIPTOL - EUCALIPTOL 10ML	50,00	R$ 21,72	R$ 1.086,00
165	unidade	EUGENOL - EUGENOL	50,00	R$ 28,28	R$ 1.413,88
166	litro	EVIDENCIADOR - EVIDENCIADOR DE PLACA	50,00	R$ 17,49	R$ 874,50
167	caixa	FILME - FILME PERIAPICAL RX ADULTO VELOCIDADE E C 150	50,00	R$ 320,59	R$ 16.029,38
168	pacote	FILME - FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C 100 UNID.	10,00	R$ 506,65	R$ 5.066,50
169	unidade	FIO - FIO DENTAL 500 MTS	100,00	R$ 22,10	R$ 2.210,25
170	unidade	FIO - FIO DENTAL 50M	1000,00	R$ 14,41	R$ 14.407,50
171	unidade	FIO - FIO DE SUTURA 5MT DE ALGODAO	300,00	R$ 21,37	R$ 6.411,00
172	caixa	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA 1 2 CT 17 CM 3 0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	100,00	R$ 133,19	R$ 13.318,75
173	caixa	FIO - FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA 1 2 CT 17 CM 40. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	150,00	R$ 70,38	R$ 10.557,38
174	unidade	FITA - FITA BANDA MATRIZ METALICA COM 0.5 MM DE LARGURA	240,00	R$ 5,64	R$ 1.353,60
175	unidade	FITA - FITA BANDA METALICA COM 0.7 MM DE LARGURA	100,00	R$ 2,24	R$ 224,25
176	unidade	FITA - FITA P AUTOCLAVE	400,00	R$ 16,26	R$ 6.502,00
177	unidade	FIXADOR - FIXADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	300,00	R$ 31,22	R$ 9.364,50
178	unidade	FLUOR - FLUOR GEL ACIDULADO 1.23 200ML	300,00	R$ 12,55	R$ 3.763,50
179	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 01	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
180	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 151	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
181	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 16	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
182	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 17	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
183	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 18L	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
184	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 18R	20,00	R$ 114,03	R$ 2.280,60
185	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 203	20,00	R$ 117,47	R$ 2.349,45
186	unidade	FORCEPS - FORCEPS ADULTO 69	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
187	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL 27	20,00	R$ 160,24	R$ 3.204,70
188	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 01	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
189	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 101	50,00	R$ 166,57	R$ 8.328,38
190	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 17	50,00	R$ 114,03	R$ 5.701,50
191	unidade	FORCEPS - FORCEPS INFANTIL N 44	50,00	R$ 117,19	R$ 5.859,38
192	unidade	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL 10ML	100,00	R$ 28,55	R$ 2.855,00
193	unidade	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	50,00	R$ 975,33	R$ 48.766,50
194	unidade	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR MODELO LED	50,00	R$ 714,48	R$ 35.724,00
195	unidade	FREZZA FREZZA - FREZZA MAXICUT	50,00	R$ 112,25	R$ 5.612,38

196	unidade	FREZZA - FREZZA MINICUT	50,00	R$ 143,29	R$ 7.164,63
197	KG	GESSO - GESSO COMUM TIPO 11	100,00	R$ 7,29	R$ 728,50
198	KG	GESSO - GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	80,00	R$ 37,86	R$ 3.029,00
199	unidade	GESSO - GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	100,00	R$ 7,96	R$ 796,00
200	litro	GLUTARALDEIDO - GLUTARALDEIDO 2 EMBALAGEM COM 1L	500,00	R$ 80,79	R$ 40.392,50
201	unidade	GRAL - GRAL DE BORRACHA PEQUENO	20,00	R$ 6,67	R$ 133,35
202	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N0	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
203	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N201	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
204	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N207	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
205	unidade	GRAMPO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO N208	50,00	R$ 17,95	R$ 897,50
206	caixa	GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO M - GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO M INDICADO PARA USO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO.	100,00	R$ 50,09	R$ 5.009,25
207	caixa	GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO XF: - GUTA - GUTA PERCHA ACESSORIO XF: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE.	100,00	R$ 50,09	R$ 5.009,25
208	unidade	HIDROXIDO - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	100,00	R$ 9,82	R$ 982,00
209	unidade	IODOFORMIO - IODOFORMIO 10GR	100,00	R$ 43,28	R$ 4.327,50
210	unidade	IONOMERO - IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO LIQ 08ML	150,00	R$ 54,27	R$ 8.140,88
211	unidade	IONOMERO - IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO PO 10GR	150,00	R$ 70,08	R$ 10.511,63
212	unidade	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA CEL-LAC 500ML: - ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA CEL-LAC 500ML: APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500ML. CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO PODE SER FEITA NO MODELO QUENTE OU FRIO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ESPERA DA SECAGEM COMPLETA DO PRODUTO PARA PROSSEGUIR O TRABALHO. INDICAÇÕES O ISOLANTE CEL-LAC FORMA UMA FINA PELÍCULA SOBRE MODELOS, O QUE FACILITA SUA SEPARAÇÃO DA RESINA.	10,00	R$ 22,10	R$ 221,03
213	unidade	JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO: CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RESISTENTES A OXIDAÇÃO.	50,00	R$ 793,88	R$ 39.693,88
214	kit	KIT ACIONADOR ELETRICO - KIT	40,00	R$ 283,89	R$ 11.355,50

		ACIONADOR ELETRICO COM PEDAL PARA TORNEIRA TENSAO DE TRABALHO 127 OU 220 V POTENCIA CONSUMO 11 W 127 V 9 W 220 V MATERIAL TERMOPLASTICO CONEXAO DA VET POLEGADA PRESSAO DE TRABALHO 0 5 A 8 KGF CM2 TEMPERATURA DA ÁGUA 10 C A 60 C CICLOS FIO DO PEDAL 1 20 M DIMENSAO DO PRODUTO 9 8 X 7 0 X 5 3 CM A X C X L DIMENSAO DO PEDAL 8 3 X 8 0 X 3 2 CM A X C X L			
215	kit	KIT COMPLETO DE SUCCAO - KIT COMPLETO DE SUCCAO PARA BOMBA AVACUO UNIVERSAL. POSSUI UMA SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE REDUZ EFICAZMENTE OS AEROSSÓIS BACTERIANOS AUXILANDO NA BIOSSEGURANÇA DAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS.	30,00	R$ 1.296,33	R$ 38.889,98
216	kit	KIT COMPLETO DE SUCCAO - KIT DE COMPLETO DE SUCCAO BOMBA AVACUO SUPORTE DE PONTA COM CHAVE DE ACIONAMENTO MAGUEIRA TERMINAL SUCTOR.	8,00	R$ 1.296,33	R$ 10.370,66
217	kit	KIT POSICIONADOR - KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRAFICO	50,00	R$ 105,60	R$ 5.279,75
218	unidade	LÂMINA - LÂMINA DE ACETADO 1.0MM PLACA PARA MOLDEIRA CRISTAL 1,0MM QUADRADA; MULTILAMINADA, PCT 05 UNIDADES ;	2000,00	R$ 37,87	R$ 75.735,00
219	caixa	LÂMINA - LÂMINA N 11 PARA CABO DE BISTURI CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 39,13	R$ 195,63
220	caixa	LÂMINA - LÂMINA N15 PARA CABO DE BISTURI CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 45,02	R$ 225,09
221	unidade	LAMPARINA - LAMPARINA INOX PARA USO ODONTOLOGICO	10,00	R$ 94,12	R$ 941,18
222	caixa	LENÇOL - LENCOL DE BORRACHA 13.5 X 13.5 C 26	300,00	R$ 41,49	R$ 12.445,50
223	unidade	LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM N 10 - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM N 10 AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
224	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO HEDSTROEM 31 MM 1 SERIE COM BORDAS AFIADAS, AS LIMAS TIPO HEDSTROEM SÃO USADAS PARA SONDAR,	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00

		PERMEABILIZAR OU REMOVER DETRITOS. FEITAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU DE NITI, ESTAS LIMAS MANUAIS DEVEM SER UTILIZADAS EM TRAÇÃO DEVIDO AO SEU PERFIL HELICOIDAL.			
225	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO HEDSTROEM 31 MM 2 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
226	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM 1 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
227	caixa	LIMA - LIMA ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM 2 SERIE AS LIMAS K-FLEX POSSUEM UM DESIGN ÚNICO, QUE PROMOVE UM EIXO CURTO PARA QUE SEJA FLEXÍVEL, PORÉM MANTENDO SUA FORÇA TRANSVERSAL. K-FLEX É MAIS FLEXÍVEL QUE A LIMA K-FILES CONVENCIONAL, O QUE FACILITA O PERCURSO EM CANAIS CURVOS E SUA PREPARAÇÃO LEVANDO A UM RISCO MÍNIMO DE FORMAÇÃO DE DEGRAUS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
228	caixa	LIMA LIMAS TIPO HEDSTROEM 31MM N 10 - LIMAS TIPO HEDSTROEM 31 MM NUMERO 10 CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. NUMERO 10	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
229	caixa	LIMA LIMAS TIPO HEDSTROEM 31MM N15 - LIMAS TIPO HEDSTROEM 31 MM N15	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
230	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM 2 SERIE NUMERO 10 - LIMAS TIPO KERR 25MM 2 SERIE N10 SAO DESENVOLVIDAS PARA	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00

		GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). NUMERO 10			
231	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 06 - SAO DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
232	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 10 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 10 DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 32,51	R$ 1.625,50
233	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 30 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 30 DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
234	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 35 - DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
235	caixa	LIMA LIMAS TIPO KERR 25MM N 40 - LIMAS TIPO KERR 25MM N 40 CARACTERÍSTICAS DA LIMA TRIPLE- FLEX SYBRONENDO 25MM - KERR: SECÇÃO TRIANGULAR; DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR FLEXIBILIDADE COM INTEGRIDADE; PERMITE CORTES AGRESSIVOS E REMOÇÃO DE DETRITOS SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE INERENTE DO INSTRUMENTO; LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00

236	caixa	LIMA PARA OSSO N12 - LIMA PARA OSSO A LIMA PARA OSSO, TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. É UTILIZADA PARA REMODELAR E RASPAR OSSOS. CARACTERÍSTICAS NÃO CORTANTE E NÃO ARTICULADA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, DESENHADA PARA FACILITAR O CONTROLE E A SEGURANÇA DURANTE PROCEDIMENTOS COMPLEXOS, APLICÁVEL EM VÁRIAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NUMERO 12	10,00	R$ 73,53	R$ 735,25
237	caixa	LIMA ROTATORIA - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 25.05	50,00	R$ 245,74	R$ 12.287,13
238	caixa	LIMA ROTATORIA - LIMA ROTATORIA PRO DESIGN LOGIC 30.05 LIMA ROTATÓRIA DE	50,00	R$ 245,74	R$ 12.287,13
239	caixa	LIMAS TIPO HEADSTEOEM 31 MM N25 - LIMAS TIPO HEADSTEOEM 31 MM N25	50,00	R$ 33,26	R$ 1.663,00
240	par	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6.5	2000,00	R$ 3,44	R$ 6.885,00
241	par	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.0	1000,00	R$ 4,44	R$ 4.437,50
242	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UND. TAMANHO G	500,00	R$ 38,27	R$ 19.132,50
243	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UND. TAMANHO M	500,00	R$ 35,66	R$ 17.830,00
244	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIDESTRA LISA COM PO NAO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA P	1000,00	R$ 36,81	R$ 36.810,00
245	caixa	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX AMBIESTRA LISACOM PO NAO ESTERIL TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES	1000,00	R$ 42,33	R$ 42.332,50
246	caixa	LUVA - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NO ESTERIL TAMANHO M	200,00	R$ 24,20	R$ 4.840,00
247	caixa	LUVA - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NO ESTERIL TAMANHO P CX COM 100 UNID	200,00	R$ 22,55	R$ 4.510,50
248	unidade	MANDRIL - MANDRIL PARA LIXA	50,00	R$ 17,70	R$ 884,75
249	caixa	MASCARAS - MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO CX COM 50 UNID	500,00	R$ 43,69	R$ 21.842,50
250	kit	MATERIAL RESTAURADOR - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO BASE OXIDO ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS ALTO VEDAMENTO MARGINAL PRESA RAPIDA ALTA RESISTENCIA COMPRESSAO COM PROPRIEDADES	200,00	R$ 281,52	R$ 56.304,50

		SEDATIVAS PO 38GR LIQ 15ML IGUAL OU SUPERIOR A IRM			
251	unidade	MICROBUSH - MICROBUSH REGULAR	600,00	R$ 13,70	R$ 8.217,00
252	unidade	MICRO MOTOR MICROMOTOR INTRA MI 01 PRIME RE - MICRO MOTOR INTRA 181DB ROTACAO DE 5.000 A 20.000RPM O MICROMOTOR É UMA PEÇA DE MÃO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DO CIRURGIÃO-DENTISTA, UTILIZADA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS COMO PROFILAXIAS, RESTAURAÇÕES, PREPARO DE CAVIDADES E TRABALHOS DE PRÓTESE.	20,00	R$ 1.133,64	R$ 22.672,85
253	unidade	MOCHO - MOCHO ASSENTO 37 X 37 X 7,5 CM VERSÃO BAIXA: 41 A 54 CM VERSÃO ALTA: 61 A 71 CM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PESO DO PRODUTO: 6,8 KG PESO SUPORTADO: 135 KG CORES: BRANCO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AZUL NOTURNO E PRETO AÇO CARBONO, ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM COURVIN UMA UNIDADE EM COMO FUNÇÃO PROPORCIONAR SUPORTE AO NOSSO	30,00	R$ 642,07	R$ 19.262,10
254	kit	MOLDEIRA - MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA C 9 ADULTO	100,00	R$ 104,83	R$ 10.483,00
255	unidade	MOLDEIRA - MOLDEIRA N 1 INFERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	50,00	R$ 11,38	R$ 568,88
256	unidade	MOLDEIRA - MOLDEIRA N 1 SUPERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	50,00	R$ 11,75	R$ 587,25
257	kit	MOLDEIRA - MOLDEIRA RASA PARA DESDENTADO DE ALUMINIO KIT COM 08 UNIDADES	20,00	R$ 143,29	R$ 2.865,85
258	unidade	MUFLA - MUFLA N 06 PARA COZIMENTO MUFLA CONVENCIONAL. APRESENTAÇÃO: BASE + CONTRA MUFLA + DISCO DE EXPULSÃO. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: 12 MESES. MATERIAL DO PRODUTO: RESINA DE ENGENHARIA. DIMENSÕES: ALTURA: 6CM / LARGURA: 12CM (DE UM PINO AO OUTRO).	10,00	R$ 189,75	R$ 1.897,53
259	unidade	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO O NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM PRECISÃO E QUALIDADE NA ANÁLISE DE RADIOGRAFIAS. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, O NEGATOSCÓPIO SLIM DA BIOTRON OFERECE UMA SOLUÇÃO MODERNA E EFICIENTE PARA GARANTIR DIAGNÓSTICOS PRECISOS EM RADIOGRAFIAS DENTAIS ENDODÔNTICAS. VANTAGENS DO USO EM	50,00	R$ 231,74	R$ 11.587,00

		CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESIGN MODERNO E INOVADOR: COM UMA ESTRUTURA ATÉ 40% MAIS FINA			
260	unidade	OCULOS - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTI RISCO	100,00	R$ 7,01	R$ 700,75
261	unidade	OCULOS - OCULOS DE PROTECAO LARANJA P FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	R$ 54,63	R$ 546,28
262	unidade	OLEO - OLEO LUBRIFICANTE PARA AR BR 200ML	50,00	R$ 52,71	R$ 2.635,50
263	unidade	OXIDO - OXIDO DE ZINCO PO 50GR	100,00	R$ 18,30	R$ 1.829,75
264	bloco	PAPEL - PAPEL CARBONO C 12	100,00	R$ 10,57	R$ 1.057,25
265	caixa	PAPEL - PAPEL CREPADO 50X50 CAIXA COM 500FOLHAS	50,00	R$ 389,31	R$ 19.465,50
266	rolo	PAPEL - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 120X100M	100,00	R$ 92,10	R$ 9.210,00
267	pacote	PAPEL - PAPEL TOALHA BRANCO C 1000 INTERFOLHADAS	1000,00	R$ 16,05	R$ 16.052,50
268	unidade	PARAMONOCLOROFENO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	50,00	R$ 20,07	R$ 1.003,63
269	frasco	PASTA - PASTA CALEN PMCC	10,00	R$ 128,86	R$ 1.288,58
270	unidade	PASTA - PASTA PROFILATICA C FLUOR 90GR	100,00	R$ 22,10	R$ 2.210,25
271	caixa	PASTA - PASTA ZINCO ENOLICA PARA IMPRESSAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PASTA BASE 120G E ACELERADOR 60G	15,00	R$ 80,44	R$ 1.206,53
272	unidade	PECA RETA - PECA RETA INTRA 1 1 SPRAY EXTERNO IGUAL OU SUPERIOR KAVO	50,00	R$ 99,66	R$ 4.982,75
273	unidade	PEDRA MONTADA - PEDRA MONTADA BRANCA PEDRA TRADICIONAL ESPECIAL PARA ACRÍLICO.	10,00	R$ 17,15	R$ 171,48
274	unidade	PINÇA MATHIEU - PINCA MATHIEU 12 CM A PINÇA MATHIEU É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS DELICADAS E FINAS. É UTILIZADA EM TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIAS, FACILITANDO O ACESSO A ÁREAS ESTREITAS. CARACTERÍSTICAS PONTAS DELICADAS E FINAS IDEAL PARA TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO QUALIDADE VERIFICADA PARA GARANTIR IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE RANHURAS PARA MAIOR FIRMEZA NA MANIPULAÇÃO EM FIOS, ELÁSTICOS E	100,00	R$ 95,36	R$ 9.536,00

		ACESSÓRIOS USOS RETIRADA DE AMOSTRAS DA URETRA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA MANIPULAÇÃO EM FIOS, ELÁSTICOS E ACESSÓRIOS FACILITAM O ACESSO ESPECIALMENTE EM ÁREAS ESTREITAS E CONFINADAS IDEAL PARA TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIRURGIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NUMERO 12			
275	unidade	PINÇA - PINCA CLINICA PARA ALGODAO A PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO DA FAVA É UM INSTRUMENTAL PARA QUALQUER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ESTA PINÇA PROPORCIONA PRECISÃO E SEGURANÇA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. COM 15 CM DE COMPRIMENTO, OFERECE MANUSEIO CONFORTÁVEL E CONTROLE SUPERIOR PARA O DENTISTA, SENDO	300,00	R$ 17,15	R$ 5.144,25
276	caixa	PINCEL - PINCEL APLICADOR FINO C 100 TIPO BRUSH	200,00	R$ 23,01	R$ 4.602,00
277	unidade	PLACA - PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 10MM 15 X 8 CM BORDAS POLIDAS	200,00	R$ 21,77	R$ 4.354,00
278	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1032	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
279	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1090	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
280	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1091	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
281	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1092	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
282	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1093	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
283	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1094	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
284	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1111	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
285	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 1190F	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
286	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 2200	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
287	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3168F	100,00	R$ 10,99	R$ 1.098,75
288	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3195	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
289	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 3228	50,00	R$ 10,99	R$ 549,38
290	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA 4138	50,00	R$ 10,99	R$ 549,38
291	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1012	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00

292	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1013	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
293	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1014	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
294	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1015	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
295	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 1016	400,00	R$ 10,99	R$ 4.395,00
296	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 3118F	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
297	unidade	PONTA DIAMANTADA - PONTA DIAMANTADA AR 3195F	200,00	R$ 10,99	R$ 2.197,50
298	unidade	PORTA ALGODÃO - PORTA ALGODAO INOX C MOLA 08 X 08	50,00	R$ 81,37	R$ 4.068,50
299	unidade	PORTA AMALGAMA - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	50,00	R$ 20,70	R$ 1.035,13
300	unidade	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	100,00	R$ 42,64	R$ 4.264,25
301	unidade	POTE - POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	100,00	R$ 10,79	R$ 1.079,00
302	unidade	POTE - POTE DAPPEN DE VIDRO	50,00	R$ 11,10	R$ 555,00
303	unidade	PRENDEDOR GUARDANAPO - PRENDEDOR GUARDANAPO TIPO JACARE DE METAL	100,00	R$ 18,30	R$ 1.829,75
304	unidade	PRENSA - PRENSA PARA MUFLA	5,00	R$ 473,94	R$ 2.369,69
305	pacote	PROPE DESCARTAVEL - PROPE DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	400,00	R$ 20,49	R$ 8.196,00
306	unidade	PROTETOR GENGIVAL - PROTETOR GENGIVAL BARREIRA GENGIVAL	50,00	R$ 23,34	R$ 1.166,88
307	unidade	RAIO - RAIO- X ODONTOLOGICO	5,00	R$ 13.751,09	R$ 68.755,45
308	pacote	REFIL - REFIL PARA TAMBOREL	20,00	R$ 29,58	R$ 591,50
309	unidade	REGUA - REGUA MILIMETRADA ALUMINIO	50,00	R$ 28,55	R$ 1.427,50
310	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	50,00	R$ 77,67	R$ 3.883,38
311	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	200,00	R$ 77,67	R$ 15.533,50
312	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A35 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
313	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
314	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
315	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
316	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	100,00	R$ 77,67	R$ 7.766,75
317	unidade	RESINA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA	200,00	R$ 77,67	R$ 15.533,50
318	unidade	REVELADOR - REVELADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	100,00	R$ 13,45	R$ 1.344,75
319	pacote	ROLETE - ROLETE DE ALGODO DENTAL N1 INFANTIL PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	1500,00	R$ 14,88	R$ 22.320,00

320	pacote	ROLETE - ROLETE DE ALGODO DENTAL N2 ADULTO PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	2000,00	R$ 14,88	R$ 29.760,00
321	unidade	ROLO - ROLO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 13CMX100M	200,00	R$ 112,01	R$ 22.402,50
322	unidade	SACA - SACA BROCA	20,00	R$ 43,09	R$ 861,85
323	unidade	SAQUINHO DE GELADINHO FINO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100UNID. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER E EMBALAR OBJETOS PEQUENOS, AJUDANDO A PRESERVAR E MANTER LIMPO; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. **•COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	300.000,00	R$ 2,53	R$ 759.750,00
324	unidade	SAQUINHO DE GELADINHO FINO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100UNID. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER E EMBALAR OBJETOS PEQUENOS, AJUDANDO A PRESERVAR E MANTER LIMPO; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. **•COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS**	100.000,00	R$ 2,53	R$ R$ 253.250,00
325	unidade	SELADORA - SELADORA MANUAL - SELADORA - SELADORA MANUAL SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA; SELAGEM COM PLÁSTICO VIRADO PARA A PARTE SUPERIOR E GRAU PARA INFERIOR. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA (NÃO POSSUI FITA); ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SELAGEM: 250 MM; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35,5 CM; ALTURA: 14 CM; LARGURA: 8,2 CM. GARANTIA: 1 ANO.	20,00	R$ 314,18	R$ 6.283,60
326	unidade	SELADORA - SELADORA - SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO	10,00	R$ 1.092,79	R$ 10.927,88

		AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; MEDIDAS EMBALAGEM			
327	caixa	SELANTE - SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOSSULAS FISSURAS FOTOATIVADO BRANCO LEITOSO 5ML SELANTE E 10ML DE ACIDO	20,00	R$ 36,92	R$ 738,40
328	unidade	SERINGA - SERINGA 05ML DESCARTAVEL C AGULHA 25 X 7	1500,00	R$ 0,62	R$ 930,00
329	unidade	SERINGA - SERINGA 10ML DESCARTAVEL C AGULHA 25 X 7	1500,00	R$ 1,18	R$ 1.766,25
330	unidade	SERINGA - SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA PARA ANESTESIA	150,00	R$ 79,61	R$ 11.941,88
331	caixa	SERINGA - SERINGA ENDODONTICA PARA PASTA CALEN	10,00	R$ 102,36	R$ 1.023,63
332	unidade	SERINGA - SERINGA TRILICE	40,00	R$ 333,70	R$ 13.347,90
333	unidade	SILICONE - SILICONE DE CONDENSACAO CATALISADOR UNIVERSAL BISNAGA COM 50G	20,00	R$ 86,59	R$ 1.731,85
334	pote	SILICONE - SILICONE DE CONDENSACAO PESADA POTE COM 1K	20,00	R$ 272,33	R$ 5.446,65
335	unidade	SINDESMOTOMO - SINDESMOTOMO	150,00	R$ 31,98	R$ 4.797,00
336	pacote	SOBRE LUVA - SOBRE LUVA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	R$ 15,06	R$ 1.506,25
337	lata	SODA - SODA CLORADA .	50,00	R$ 14,01	R$ 700,38
338	unidade	SOLUCAO HEMOSTATICA - SOLUCAO HEMOSTATICA PARA USO TOPICO HEMOSTOP	30,00	R$ 24,26	R$ 727,65
339	unidade	SONDA - SONDA EXPLORADORA N 5 DUPLA	300,00	R$ 22,04	R$ 6.612,00
340	unidade	SONDA - SONDA MILIMETRADA OMS	50,00	R$ 80,84	R$ 4.042,00
341	pacote	SUGADOR - SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - SUGADOR - SUGADOR CIRURGICO	200,00	R$ 31,42	R$ 6.284,00
342	pacote	SUGADOR - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	200,00	R$ 24,57	R$ 4.914,00
343	pacote	SUGADOR - SUGADORES DESCARTAVEIS PLASTICO ATOXICO C 40	1000,00	R$ 14,27	R$ 14.270,00
344	unidade	TACA - TACA DE BORRACHA	300,00	R$ 2,96	R$ 887,25
345	unidade	TESSOURA - TESOURA IRIS RETA 11CM INOX	100,00	R$ 40,98	R$ 4.098,00
346	unidade	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA - PRINCIPAIS VANTAGENS DA TIRA DE LIXA FLEXIBILIDADE ADAPTÁVEL: SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. DIAMANTES NATURAIS DURÁVEIS: DOTADAS DE DIAMANTES NATURAIS, ESSAS TIRAS POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR E UM CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO: COM UM CENTRO NEUTRO, PROPORCIONAM UMA	100,00	R$ 18,40	R$ 1.839,75

		INSERÇÃO SUAVE ENTRE OS DENTES. ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHOS: 2,5MM E 4MM (SELECIONÁVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE). MATERIAL: POLIÉSTER. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: 10434570001			
347	pacote	TIRA LIXA - TIRA LIXA DE ACO PARA AMALGAMA 4 MM C 12	100,00	R$ 45,73	R$ 4.573,00
348	pacote	TIRA - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C 50 MATRIZ	100,00	R$ 4,91	R$ 491,25
349	pacote	TOUCA - TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO SANFONADA C 100	200,00	R$ 20,48	R$ 4.095,50
350	unidade	TRICRESOL - TRICRESOL FORMALINA 10 ML	50,00	R$ 26,81	R$ 1.340,25
351	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO	5,00	R$ 5.752,44	R$ 28.762,21
352	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM ODONTOLOGICO QUE POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVE • **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	12,00	R$ 5.879,67	R$ 70.556,04
353	unidade	ULTRASSOM - ULTRASSOM ODONTOLOGICO QUE POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVE •**COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	3,00	R$ 5.879,67	R$ 17.639,01
354	unidade	VASELINA SOLIDA - VASELINA - VASELINA SOLIDA É UMA PASTA BRANCA E INODORA, UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, TEM UM EFEITO EMOLIENTE, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS E MELHORA A ELASTICIDADE, COMO TAMBÉM PODENDO SER UTILIZADO COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	20,00	R$ 10,79	R$ 215,80
355	unidade	VERNIZ - VERNIZ C FLUOR 5 DE FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	50,00	R$ 46,92	R$ 2.346,00
356	unidade	VERNIZ - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES COM NITROCELULOSE A 8G C 15ML	30,00	R$ 39,12	R$ 1.173,45
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 5.879.236,54**

5.2.A cota destinada à participação exclusiva de ME, MEI, EPP:

5.2.1. Item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Equiparadas

5.2.2. Item destinado à participação exclusiva de ME, MEI, EPP e Equiparadas: correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.2.3. Não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porem se o item destinado tiver proposta elaborada pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.

5.2.4. Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP correspondente à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Foi realizada a pesquisa de preço no BANCO DE PREÇO MÉDIA FÁCIL, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis através de sistema eletrônico.

6.2.2. Estima-se que o valor máximo para a referida contratação almejada o valor total de **R$ 5.879.236,54 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme planilha de quantitativos acima e pesquisa de mercado anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e análise comparativa entre as alternativas disponíveis, **conclui-se que a realização de licitação própria se apresenta como a solução mais vantajosa** para a Administração Pública Municipal, considerando os aspectos técnicos, econômicos, logísticos e legais envolvidos na contratação.

Essa solução permite à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul/MG:

a- Definir, com precisão, as especificações técnicas dos materiais odontológicos, garantindo compatibilidade com as necessidades reais dos serviços de saúde prestados;

b- Estabelecer prazos, condições de entrega e cronogramas de abastecimento compatíveis com a logística municipal e com o perfil de consumo das unidades de saúde;

c- Promover ampla concorrência entre fornecedores, o que potencializa a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento;

d- Assegurar maior autonomia e controle sobre todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a fiscalização do contrato;

e- Possibilita maior eficácia no gerenciamento da execução do objeto, assim como a cobrança maior direto com o fornecedor.

Dessa forma, a licitação própria — a ser realizada preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item** — garante uma contratação segura, transparente e economicamente vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Considerando que o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando:

a. pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
b. pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
c. for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
d. for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas; e
e. for atender à execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal para fins de transferências voluntárias. No caso de compras nacionais, não haverá a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IR.

Tomando como base todas as alternativas apresentadas acima, temos que a melhor solução encontrada é a implantação de registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionaridade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Monte Azul-MG.

8.1.O parcelamento se justifica pelos seguintes fatores:

- Natureza contínua e variável do consumo, considerando que a demanda por atendimentos odontológicos nas unidades de saúde **pode oscilar conforme o número de pacientes, urgências odontológicas e ações de saúde bucal promovidas pelo município**;
- Necessidade de adequação das entregas à **capacidade de armazenamento das unidades odontológicas**, bem como ao **controle rigoroso da validade dos materiais e produtos odontológicos**, evitando desperdícios e perdas;
- A **disponibilidade orçamentária e financeira do município** pode variar ao longo do exercício, o que influencia diretamente no planejamento e cronograma de aquisições dos insumos odontológicos;
- A utilização do **Sistema de Registro de Preços** permite que a Administração Municipal solicite os materiais e equipamentos **conforme a demanda real dos serviços odontológicos**, evitando aquisições em excesso e perdas por vencimento.

8.2. Divisibilidade dos Itens

O objeto da contratação é composto por itens divisíveis, conforme suas especificações técnicas, formas de comercialização e finalidades distintas. Dessa forma, **não há necessidade técnica de aquisição conjunta ou agrupada de todos os itens**, sendo plenamente viável a contratação por item.

8.3.Critério de Adjudicação :

Com base nas características do objeto, sua divisibilidade e a competitividade do mercado, a forma de adjudicação recomendada é “por item”, o que:

- Amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em produtos específicos;
- Potencializa a obtenção de melhores preços e condições comerciais;
- Permite maior flexibilidade na contratação e eventual substituição de fornecedores em caso de descumprimento contratual parcial.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1.No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo de materiais odontológicos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde de Monte Azul/MG, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. Com isso, os resultados pretendidos são os seguintes:

a- Resultados Operacionais

- Manutenção do pleno funcionamento das unidades básicas de saúde (UBS), com serviços odontológicos ativos, por meio da **disponibilidade permanente dos insumos essenciais para os atendimentos clínicos, preventivos e emergenciais em saúde bucal**;
- Redução do risco de interrupções nos atendimentos odontológicos, especialmente em **procedimentos clínicos, restauradores, preventivos e cirúrgicos realizados nas unidades da rede municipal**;
- Padronização e qualificação dos insumos utilizados, promovendo **segurança, eficácia e rastreabilidade nos procedimentos odontológicos** realizados pela rede municipal;
- Melhoria da gestão de estoque, com entregas planejadas conforme a **real demanda das unidades odontológicas**, evitando desperdícios e perdas por vencimento de materiais;
- Agilidade no fornecimento dos itens, com entregas programadas ao longo do ano, conforme a **demanda dos serviços odontológicos e a disponibilidade orçamentária do Município**.

b- **Resultados em Saúde Pública**

- **Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do SUS**, promovendo segurança, eficiência e resolutividade nos serviços prestados;
- Redução de custos operacionais, por meio da centralização das aquisições em um único processo licitatório estruturado, evitando **compras emergenciais, contratações fragmentadas ou aquisições a preços superiores ao praticado no mercado**;
- Aproveitamento do **Sistema de Registro de Preços**, que permite à Administração adquirir os materiais conforme a **necessidade real dos atendimentos odontológicos**, evitando gastos antecipados e perdas por vencimento;
- Planejamento da demanda com base no **consumo histórico dos serviços odontológicos**, o que contribui para o uso racional dos recursos públicos;
- Possibilidade de obter melhores preços por meio da ampla concorrência, com adjudicação por item, permitindo a **participação de fornecedores especializados em materiais odontológicos** e favorecendo o equilíbrio de mercado.

c- Resultados em Termos de Economicidade

- Redução de custos operacionais, por meio da centralização das aquisições em um único processo licitatório estruturado, evitando **compras emergenciais, contratações fragmentadas ou aquisições a preços superiores ao praticado no mercado**;
- Aproveitamento do **Sistema de Registro de Preços**, que permite à Administração adquirir os materiais conforme a **necessidade real dos atendimentos odontológicos**, evitando gastos antecipados e perdas por vencimento;
- Planejamento da demanda com base no **consumo histórico dos serviços odontológicos**, o que contribui para o uso racional dos recursos públicos;
- Possibilidade de obter melhores preços por meio da ampla concorrência, com adjudicação por item, permitindo a **participação de fornecedores especializados em materiais odontológicos** e favorecendo o equilíbrio de mercado.

d- Resultados em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Liberação das equipes de saúde bucal para suas atividades-fim, ao evitar interrupções ou atrasos por falta de materiais, permitindo que **cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal atuem de forma contínua e eficaz**;
- Redução da sobrecarga da equipe administrativa, que passará a lidar com um **contrato estruturado e planejado**, evitando múltiplos processos emergenciais e descentralizados;
- Facilidade no controle de estoque e reposição pelas equipes de apoio, com **entregas programadas, itens padronizados e maior previsibilidade no consumo**;
- Melhoria nas condições de trabalho das equipes odontológicas, que contarão com **insumos adequados, em quantidade suficiente e dentro do prazo de validade**, assegurando o bom atendimento à população.

Assim, espera-se alcançar **eficiência na aplicação dos recursos públicos** e promover um ambiente de trabalho mais produtivo, com **equipes odontológicas focadas no cuidado à saúde bucal da população**, apoiadas por uma gestão de insumos mais organizada, transparente e eficaz.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1 Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21,garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul-MG, embora fundamental para assegurar a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, pode ocasionar impactos ambientais relevantes, considerando-se tanto os insumos quanto os processos envolvidos em sua logística e descarte.

12.1 Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos odontológicos, tais como agulhas, seringas, luvas, gaze, pontas diamantadas, brocas, sugadores descartáveis, pontas de alta e baixa rotação inutilizadas, bandejas plásticas, copos descartáveis, entre outros, classificados como resíduos dos Grupos A e E, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018.
- Uso de embalagens descartáveis (plásticas e de papelão), muitas vezes não recicláveis, que contribuem para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos.
- Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases poluentes devido ao transporte parcelado e contínuo dos materiais e equipamentos.
- Descarte incorreto de materiais danificados, vencidos ou fora de especificação, como sensores, motores de baixa rotação, peças de autoclave, amalgamadores, entre outros itens, caso não haja controle rigoroso de armazenamento e validade.

12.2 Medidas Mitigadoras

- **Exigir de fornecedores o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com certificação ambiental,** sempre que tecnicamente viável, priorizando soluções com menor impacto ambiental;
- **Adotar critérios de sustentabilidade no processo de contratação,** atribuindo pontuação adicional para fornecedores que apresentem práticas ambientais certificadas (ex.: ISO 14001), logística reversa ou selos verdes reconhecidos;
- **Implementar controle eficiente de estoque e consumo médio dos insumos e equipamentos**, de forma a evitar perdas, desperdícios e descarte desnecessário;
- **Garantir o descarte ambientalmente adequado dos resíduos odontológicos**, conforme orientações da ANVISA, CONAMA e legislação municipal, por meio de empresas licenciadas para tratamento de resíduos infectantes e perfurocortantes;
- **Capacitar as equipes odontológicas das unidades de saúde** quanto ao uso consciente dos insumos, ao reaproveitamento seguro de materiais sempre que permitido, e ao correto descarte dos resíduos gerados;
- **Priorizar fornecedores locais ou regionais**, sempre que economicamente viável e tecnicamente adequado, a fim de reduzir os impactos ambientais relacionados ao transporte dos produtos adquiridos.

13. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

13.1. A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Conforme a legislação, o pregão eletrônico é a modalidade obrigatória sempre que os itens a serem contratados forem considerados bens comuns, ou seja, aqueles cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, independentemente da complexidade técnica envolvida.

14. DA REGIONALIZAÇÃO (DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 c/c LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 013/2025).

14.1. Diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

14.2. O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3. Justifica-se a regionalização do presente certame, atendendo os dispostos da LC 123/06, LC 147/14 e Decreto municipal 013/25, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e estimular o crescimento de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e Equiparadas. Tem também por justificativa, a necessidade de aquisição imediata de diversos itens do certame, uma vez que, o município não dispõe de almoxarifado apropriado em condições de estoque. Diante disto, até que se aguarde o prazo para empresas sediadas em raio superior ao estipulado pelo decreto 013/25, realizem as entregas, diversas secretarias poderão sofrer paralizações dos serviços por consequência da demora das entregas, principalmente para os usuários/beneficiários destes produtos. Mesmo havendo um controle rígido por parte do município no tocante às entregas, esbarramos na burocracia por ter que notificar e dar prazo para resposta das notificações, não logrando êxito, sendo obrigatório suspender a Ata de Registro de Preço dos fornecedores infratores, convocando os demais licitantes até que haja sucesso. Posto isso, o município irá fomentar o comercio local e regional, simplificando as entregas, dando celeridade as aquisições e gerando eficiência nos fornecimentos dos produtos e materiais. A aplicação do critério regional também se justifica pela necessidade de promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos

empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião da Serra Geral no Norte de Minas conforme decreto 013/2025.

14.4. O TCE/MG tem inúmeros julgados favoráveis a regionalização, vejamos:

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. EXISTÊNCIA DE MÍNIMO DE TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS. REGULARIDADE. É possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. [DENÚNCIA n. 987564. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 09/03/2017. Disponibilizada no DOC do dia 20/03/2017. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]
>
> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, BICOS, CÂMARAS E PROTETORES. RESTRITIVIDADE INDEVIDA DO EDITAL. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO CASO DE HAVER 3 LICITANTES NESSA SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO EM UM RAIO DE 100 KM. IMPROCEDÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA NO CASO CONCRETO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município e na região, em um raio de 100km, nas licitações em que o valor dos itens é menor que R$80.000,00, desde que presentes 3 (três) licitantes nessas condições, encontra amparo no caput do

artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. [DENÚNCIA n. 1012006. Rel. CONS. JOSÉ ALVES VIANA. Sessão do dia 26/10/2017. Disponibilizada no DOC do dia 16/11/2017. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. REVOGAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR. ANÁLISE DO NOVO EDITAL. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. 1. No art. 47 da Lei Complementar n.º 123/06 determina-se a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas, e ao incentivo à inovação tecnológica. 2. Considera-se plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, devidamente justificada no instrumento convocatório, deflagrando-se o procedimento licitatório com o intuito de fomentar o comércio local e regional. [DENÚNCIA n. 1041537. Rel. CONS. Substituto Hamilton Coelho. Sessão do dia 20/10/2020. Disponibilizado no DOC do dia 10/11/2020. Colegiado. Primeira Câmara.]

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

> ARQUIVAMENTO A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município e na região, nas licitações em que o valor dos itens está dentro do limite legal, desde que presentes 3 (três) licitantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional [DENÚNCIA n. 1058914. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 04/10/2022. Disponibilizada no DOC do dia 20/10/2022. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]

14.5. Conforme exposto, devidamente justificado e fundamentado, é perfeitamente viável e aplicável a regionalização a este processo licitatório.

15. ALINHAMENTO COM O PCA

15.1. Atualmente o município ainda não conta com o Plano Contratação Anula (PCA), que deverá ser implantado em breve.

15.2. O município ressalta que a contratação se alinha com os objetivos e metas institucionais da gestão municipal de saúde; O cumprimento do princípio da eficiência na gestão pública, por meio do planejamento e da transparência dos gastos;

15.3. A secretaria ressalta que a contratação se encontra em perfeita integração com os demais setores da Administração, garantindo uma gestão orçamentária e financeira coordenada.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, levantamento da demanda, análise de mercado, definição da solução mais vantajosa e avaliação dos aspectos legais, logísticos e financeiros, conclui-se que a contratação da presente solução é **viável, adequada e necessária** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul/MG., considerando :

16.1.1. A contratação atende diretamente à necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de materiais e equipamentos odontológicos, essenciais para o funcionamento das unidades básicas de saúde e da rede municipal de atenção odontológica.

16.1.2. solução está em total conformidade com o planejamento estratégico da saúde municipal, o Plano Municipal de Saúde e as diretrizes do SUS, promovendo a ampliação do acesso universal e integral aos serviços de saúde bucal.

16.1.3. Os itens a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claras e objetivas, o que assegura a competitividade no processo licitatório e facilita o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

16.1.4. A contratação está plenamente alinhada às necessidades reais das unidades de saúde, conforme apurado no levantamento das UBSs e na análise do perfil de consumo de insumos e materiais odontológicos.

16.1.5. Os produtos atenderão tanto aos procedimentos de rotina quanto às urgências odontológicas e ações de atenção primária à saúde bucal, sendo fundamentais para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

16.2. Com base nas informações obtidas durante o estudo preliminar e nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento será realizado conforme as necessidades pontuais do Município de Monte Azul/MG, considera-se procedente e viável a demanda apresentada, devendo-se, portanto, dar continuidade ao processo de Formação de Registro de Preços, conforme respaldo no Estudo Técnico Preliminar.

Monte Azul-MG, 16 de Maio de 2025.

Respeitosamente,

THIAGO RASSILAN XAVIER
Secretária Adjunto Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG
Vereadora Joana Rodrigues de Carvalho, n.° 480, Bairro São Geraldo, Monte Azul/MG
E-mail: smas.saude@monteazul.mg.gov.br- Telefone: (38) 3811-1642

APÊNDICE

AO TERMO DE REFERENCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o prestação do(s)serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOSDAEMPRESA:

RAZÃOSOCIAL: _____inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____, tendo como representante legal, _____

Pelo presente, propomos ao município de Monte Azul/MG ., a oferta dos itens descritos abaixo, constantes no Termo de Referência pelos preços abaixo descritos:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VLR. UNT	VLR. TOTAL

2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no aviso de PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS e no Termo de Referência.

3. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

A empresa deverá registrar os valores unitários, totais e marca do item proposto.

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ sediada na_____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____. DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( );

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

f) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa----------,pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na----------, com CNPJ sob o nº----------, representada por ,inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 11.462/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA –DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG.**, especificado no Termo de Referência, edital de Pregão Eletrônico nº ----/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VLR. UNT	VLR. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Monte Azul-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021)

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante no Termo de Referência.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 006/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Azul, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Monte Azul-MG, ---- de ----- de 2025

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ANEXO V

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N° __/2025

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.650.945/0001-14, com sua sede administrativa na ----------, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a(o)Sr(a). SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade ----------MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico ----/2025, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de xx/xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º ----/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE AZUL-MG.**, conforme proposta vencedora.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. Estudo Técnico Preliminar;
2.2.4. A Proposta do contratado;
2.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.2.6. Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento parcelado dos produtos, objeto deste termos, o valor conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VLR. UNT	VLR. TOTAL

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

6.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Monte Azul e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Monte Azul, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Monte Azul.

6.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. O Município de Monte Azul poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Monte Azul.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Monte Azul.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Monte Azul que proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1 – A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômicofinanceiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.2. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação orçamentária:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Serviços Administrativos, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s)servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Monte Azul Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Monte Azul-MG, _____ de _____ de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF: